

Comparação documental entre Lula e Flávio Bolsonaro

Históricos de governo e atuação individual em 34 temas

Data de corte da pesquisa: 24 de outubro de 2026. Os indicadores têm datas de referência próprias, informadas em cada tema. O ano de 2026 ainda não está encerrado.

Este estudo compara Luiz Inácio Lula da Silva e Flávio Bolsonaro com base em estatísticas, legislação, registros parlamentares, decisões judiciais e programas eleitorais oficiais. O TSE confirmou os dois candidatos no segundo turno de 2026. A comparação separa resultados observados durante governos, decisões e condutas individuais, e compromissos para um futuro mandato. Não atribui pontuação aos temas nem faz recomendação eleitoral.

Origem dos temas e conferência do prompt: Os 34 temas deste relatório foram selecionados a partir de sugestões do próprio ChatGPT e de participantes variados de comunidades. O prompt utilizado para orientar a pesquisa está reproduzido integralmente no anexo, para conferência do escopo, dos critérios de comparação e das instruções de verificação.

Regra de atribuição presidencial: Os resultados do período 2019–2022 correspondem ao governo de Jair Bolsonaro e são utilizados exclusivamente como referência histórica de gestão presidencial. Não representam resultados de um mandato de Flávio Bolsonaro nem constituem previsão automática de suas políticas futuras.

Fonte eleitoral: [TSE — candidatos ao segundo turno de 2026](#), publicação de 5 de outubro, atualizada em 21 de outubro de 2026.

Como interpretar as comparações

Os mandatos completos de Lula são apresentados separadamente: 2003–2006 e 2007–2010. O terceiro mandato, iniciado em 2023, aparece até o último dado verificado em cada série. Jair Bolsonaro governou de 2019 a 2022. Dados anuais de 2025 e dados parciais de 2026 não são tratados como um mandato completo de quatro anos. Quando a série não cobre os primeiros mandatos de Lula, essa limitação é declarada; pesquisas diferentes não são unidas artificialmente.

O ponto de partida importa. Quando há uma série consistente, considera-se também o ano anterior à posse. Crescimento acumulado é calculado por composição das taxas anuais. Valores nominais, participação no PIB, valores reais e taxas por habitante são identificados. Variação de uma porcentagem é expressa em pontos percentuais quando apropriado. Resultados de pesquisas podem sofrer revisões; os números empregados pertencem às edições identificadas nas fontes.

A pandemia, os preços internacionais, o câmbio, a política monetária, as decisões do Congresso e a atuação de estados e municípios limitam a atribuição causal ao presidente. Uma melhora durante um mandato não demonstra, sozinha, que foi causada por seu governante. Da mesma forma, uma piora não estabelece automaticamente responsabilidade pessoal ou criminal.

Nos temas individuais, o objeto é a atuação de Lula e de Flávio. Autoria de projeto, assinatura de proposta, declaração de apoio, voto nominal, ausência e aprovação simbólica são categorias distintas. O histórico de Jair só aparece quando o objeto é um ato ou resultado presidencial, sempre identificado. Condenações e investigações de Jair não são transferidas a Flávio.

Uma decisão judicial é descrita pelo que efetivamente resolveu. Liminar, julgamento de mérito, anulação processual, absolvição e trânsito em julgado têm significados diferentes. A existência de uma investigação não comprova uma acusação. A ausência de um documento nesta pesquisa tampouco prova que um fato nunca ocorreu. Nas lacunas, a expressão “Dados oficiais insuficientes” se refere à conclusão específica que não pôde ser sustentada.

As páginas de comunicação dos órgãos oficiais são usadas para localizar e explicar seus próprios registros. Dados administrativos e anúncios do Executivo são identificados como tais; anúncio de financiamento, autorização orçamentária, contratação e gasto executado não são somados como se fossem a mesma coisa. O texto promocional dos programas eleitorais não é utilizado para comprovar realizações passadas.

Propostas registradas para o próximo mandato

A tabela abaixo reúne compromissos dos programas depositados no TSE. Sua presença no programa não comprova implementação nem eficácia. A situação legislativa na data de corte é conferida separadamente nos temas correspondentes.

Área	Lula	Flávio Bolsonaro
Economia e Estado	Preservar o arcabouço fiscal, aprofundar a reforma tributária e a política industrial.	Rever regras fiscais e tributárias; reduzir despesas e ministérios.
Trabalho	Redução da jornada, fim da escala 6x1 e proteção do trabalho em plataformas.	Reduzir custos de contratação e ampliar negociação coletiva.
Saúde	Expandir atenção especializada, Mais Médicos, prontuário integrado e acesso a medicamentos.	Prontuário único, agendamento com IA e aproveitamento da capacidade privada.
Inteligência artificial	Infraestrutura computacional nacional, modelos de linguagem e difusão produtiva da IA.	IA nas pequenas empresas, pesquisa, patentes e incentivo à inovação.
Minerais estratégicos	Processamento interno e organização de cadeias produtivas.	Agregação de valor no Brasil com capital, tecnologia e parcerias internacionais.
Meio ambiente	Desmatamento líquido zero até 2030.	Desmatamento ilegal zero até 2029; licenciamento com prazo e concessão por silêncio administrativo.
Povos indígenas	Continuidade de demarcações, desintrusões e educação intercultural.	Autonomia para atividades produtivas nos territórios, condicionada a regras ambientais.
Instituições	Participação social, regulação de plataformas e diálogo entre Poderes.	Redefinir competências do STF, limitar decisões individuais e encerrar a reeleição presidencial.

As metas ambientais têm objetos diferentes: desmatamento ilegal e saldo líquido de desmatamento não são indicadores equivalentes. Os dois programas defendem agregar valor aos minerais no Brasil; discordâncias

sobre instrumentos precisam ser demonstradas no texto e na execução, sem presumir entrega de recursos a outro país.

Atualização legislativa posterior ao registro dos programas: a redução para 40 horas e as duas folgas semanais foram promulgadas pelo Congresso na [EC 141, de 16 de outubro de 2026](#), com transição e exceções. No corte desta pesquisa, já existe norma constitucional, mas seus efeitos gerais ainda serão implantados. Não houve sanção presidencial. A participação de Flávio nas votações é examinada no tema 21.

Fontes: [Programa de Lula no TSE](#), especialmente páginas 15–20, 35–38, 48–55, 70 e 75; [Programa de Flávio Bolsonaro no TSE](#), especialmente páginas 25–26, 37–38, 43–45, 50, 55–59 e 65–72. Os números de página correspondem à paginação dos documentos.

Análise dos 34 temas

Tema 1 — Economia e crescimento

Os resultados do período 2019–2022 correspondem ao governo de Jair Bolsonaro e são utilizados exclusivamente como referência histórica de gestão presidencial. Não representam resultados de um mandato de Flávio Bolsonaro nem constituem previsão automática de suas políticas futuras.

Indicadores: variação do PIB real, crescimento composto, média geométrica, PIB por habitante e limites da mensuração da produtividade. A comparação usa as Contas Nacionais do IBGE, referência 2010, sem somar taxas anuais ou misturar crescimento real com PIB nominal.

Indicador	Lula I 2003–2006	Lula II 2007–2010	Jair Bolsonaro 2019–2022 Referência histórica	Lula III Desde 2023 Último dado indicado
PIB real: taxas anuais, na ordem dos anos	1,1%; 5,8%; 3,2%; 4,0%	6,1%; 5,1%; -0,1%; 7,5%	1,2%; -3,3%; 4,8%; 3,0%	3,2%; 3,4%; 2,3%
Crescimento composto	14,80%	19,75%	5,63%	9,16% em três anos
Média geométrica anual	3,51%	4,61%	1,38%	2,97%
Informação mais recente de 2026	—	—	—	1º semestre: +1,9% sobre igual semestre de 2025

O resultado de 2025 foi divulgado em **03/03/2026**; o segundo trimestre de 2026, em **01/09/2026**. Nesse trimestre, o PIB cresceu 0,5% perante o anterior, com ajuste sazonal, e 2,0% frente ao segundo trimestre de 2025. São comparações diferentes. Em 2025, o PIB por habitante cresceu **1,9% em termos reais**, abaixo dos 2,3% do PIB total. O valor nominal de R\$ 59.687,49 por habitante não constitui rendimento recebido individualmente.

Conclusão comparativa — Tema 1

Lula: os dois mandatos completos apresentaram expansão acumulada de 14,80% e 19,75%. O terceiro registrou 9,16% entre 2023 e 2025; a expansão continuou, em ritmo menor, no primeiro semestre de 2026.

Governo Jair Bolsonaro (2019–2022) — referência histórica para Flávio Bolsonaro: crescimento acumulado de 5,63%, com retração em 2020 e recuperação em 2021–2022.

Comparação direta: nos períodos completos de quatro anos, os dois primeiros mandatos de Lula tiveram maior expansão real do produto. A média geométrica de 2023–2025 também supera a de 2019–2022, mas o intervalo ainda é de três anos.

Ressalvas: a crise financeira internacional aparece na queda de 2009; a pandemia, na de 2020 e na recuperação subsequente. Os números não isolam decisões presidenciais de conjuntura externa, política monetária, investimento privado e condições herdadas. PIB por trabalhador ou hora e produtividade total dos fatores exigem denominadores e modelos próprios: **Dados oficiais insuficientes**, nesta pesquisa, para uma comparação homogênea de produtividade em todos os mandatos. As séries anteriores foram verificadas em fascículos históricos da mesma referência das Contas Nacionais; revisões futuras permanecem possíveis.

Síntese: a diferença de crescimento observado é mensurável; a parcela causada por cada governo não pode ser deduzida dessas taxas.

Fontes: [IBGE, série histórica 2003–2010, fascículo 2016](#); [IBGE, contas anuais e revisões](#); [IBGE, 2024](#); [IBGE, 2025](#); [IBGE, segundo trimestre de 2026](#).

Tema 2 — Inflação e poder de compra

Os resultados do período 2019–2022 correspondem ao governo de Jair Bolsonaro e são utilizados exclusivamente como referência histórica de gestão presidencial. Não representam resultados de um mandato de Flávio Bolsonaro nem constituem previsão automática de suas políticas futuras.

Indicadores: IPCA geral, grupo Alimentação e bebidas e rendimento real. A tabela mede a variação de preços entre dezembro anterior ao primeiro ano e dezembro do último ano indicado. A alimentação inclui consumo no domicílio e fora dele; não corresponde apenas à cesta básica.

Indicador	Lula I 2003–2006	Lula II 2007–2010	Jair Bolsonaro 2019–2022 Referência histórica	Lula III Desde 2023 Último dado indicado
IPCA anual, na ordem dos anos	9,30%; 7,60%; 5,69%; 3,14%	4,46%; 5,90%; 4,31%; 5,91%	4,31%; 4,52%; 10,06%; 5,79%	4,62%; 4,83%; 4,26%
IPCA composto	28,20%	22,21%	26,94%	14,34% em três anos
Média geométrica anual do IPCA	6,41%	5,14%	6,15%	4,57%
Alimentação e bebidas: aumento composto	15,24%	40,21%	46,24%	12,01% em três anos

O fascículo de setembro de 2026, publicado em **09/10/2026**, registra IPCA de **0,82% no mês, 3,95% no ano e 4,58% em 12 meses**. Alimentação e bebidas acumulou 4,66% em 12 meses. Inflação menor significa preços aumentando mais lentamente, não retorno geral aos preços anteriores. A renda real de quem trabalha é discutida no tema 3; o IPCA isolado não informa se o salário individual acompanhou os preços.

Conclusão comparativa — Tema 2

Lula: a inflação geral acumulada foi maior em 2003–2006 do que em 2007–2010; a situação dos alimentos apresentou a ordem inversa. Entre 2023 e 2025, a inflação média anual ficou abaixo da dos três mandatos completos comparados.

Governo Jair Bolsonaro (2019–2022) — referência histórica para Flávio Bolsonaro: o IPCA composto de 26,94% ficou entre os dois primeiros mandatos de Lula; alimentos e bebidas subiram 46,24%.

Comparação direta: é incorreto dizer que qualquer um dos primeiros dois governos de Lula teve inflação geral necessariamente inferior à de 2019–2022. Para alimentos, o acumulado de Jair foi superior aos dois. Os 12,01% de 2023–2025 abrangem um ano a menos.

Ressalvas: Lula iniciou 2003 após IPCA de 12,53% em 2002; Jair iniciou 2019 após 3,75% em 2018. Mudanças cambiais, safras, energia, tributos, pandemia, choques internacionais e atuação do Banco Central afetam os resultados. As cestas e pesos do IPCA são atualizados: a série oficial permite acompanhar preços, mas não presume que todas as famílias consumam a mesma cesta durante décadas.

Síntese: a inflação geral e a dos alimentos produzem comparações diferentes. Poder de compra requer combinar preços com renda real e composição familiar.

Fontes: [IBGE, série completa de IPCA e alimentação, tabelas do fascículo de dezembro de 2025, publicado em 09/01/2026](#); [BCB, metas e resultados históricos](#); [IBGE, setembro de 2026](#); [IBGE, resultados e composição da inflação de 2023](#).

Tema 3 — Emprego e renda

Os resultados do período 2019–2022 correspondem ao governo de Jair Bolsonaro e são utilizados exclusivamente como referência histórica de gestão presidencial. Não representam resultados de um mandato de Flávio Bolsonaro nem constituem previsão automática de suas políticas futuras.

Indicadores: desocupação média anual, subutilização, informalidade e rendimento habitual real. A Pesquisa Mensal de Emprego (PME) cobria seis regiões metropolitanas; a PNAD Contínua cobre o país. **As duas séries não foram emendadas.**

Série e indicador	Lula I 2003–2006	Lula II 2007–2010	Jair Bolsonaro 2019–2022 Referência histórica	Lula III Desde 2023 Último dado indicado
PME: desocupação média anual, seis regiões metropolitanas	12,4% em 2003 → 10,0% em 2006	9,3% em 2007 → 6,7% em 2010; 10,0% em 2006 como base anterior	Pesquisa encerrada; sem comparação direta	Pesquisa encerrada; sem comparação direta
PNAD Contínua: desocupação nacional anual	Série inexistente	Série inexistente	11,8%; 13,7%; 14,0%; 9,6% , de 2019 a 2022	7,7%; 6,6%; 5,6% , de 2023 a 2025

Série e indicador	Lula I 2003–2006	Lula II 2007–2010	Jair Bolsonaro 2019–2022 Referência histórica	Lula III Desde 2023 Último dado indicado
Informalidade, média anual nacional	Sem série equivalente	Sem série equivalente	Não se transplanta a PME	38,1% em 2025 , ante 39,0% em 2024
Último trimestre móvel verificado	—	—	—	Junho–agosto/2026: desocupação 5,3% , subutilização 13,1%

Os resultados anuais de 2025 foram divulgados em **30/01/2026**. A retrospectiva utiliza uma série refeita por visitas, além das atualizações de ponderação: desde a divulgação de 31/01/2025, usa primeiras visitas, exceto em 2020–2022, quando usa quintas visitas devido à queda de resposta na pandemia. O valor de 2022 utilizado é 9,6%, e não o 9,3% de edições anteriores; não se misturam as duas bases. A desocupação de 2018, na série revisada, era 12,1%. O rendimento habitual real de todos os trabalhos alcançou **R\$ 3.560 na média de 2025**. Informalidade ainda próxima de quatro em cada dez ocupados impede equiparar queda do desemprego a universalização de empregos protegidos.

Conclusão comparativa — Tema 3

Lula: houve redução da desocupação metropolitana nos dois primeiros mandatos. Na série nacional atual, a taxa caiu de 9,6% em 2022 para 5,6% em 2025, redução de **4,0 pontos percentuais**.

Governo Jair Bolsonaro (2019–2022) — referência histórica para Flávio Bolsonaro: após taxas anuais de 13,7% e 14,0% na pandemia, a desocupação caiu para 9,6% em 2022, abaixo dos 12,1% de 2018.

Comparação direta: as duas administrações recentes terminaram os intervalos observados com desocupação inferior à base herdada; a taxa nacional anual de 2025 foi 4,0 pontos inferior à de 2022. A trajetória de 2019–2022 incluiu deterioração e recuperação, enquanto 2023–2025 apresentou queda anual consecutiva.

Ressalvas: desemprego também depende da participação na força de trabalho. O trimestre móvel de 2026 não equivale à média anual. Caged e Novo Caged têm mudança de captação em 2020; não se somaram seus saldos como uma série invariável. **Dados oficiais insuficientes**, no recorte extraído, para comparar a qualidade de todos os empregos criados e rendimentos homogêneos desde 2003.

Síntese: a redução recente da desocupação é documentada; sua interpretação exige informalidade, renda, participação e cobertura estatística.

Fontes: [IBGE, retrospectiva PME 2003–2011, tabela 91, publicada em 04/04/2012](#); [IBGE, PNAD Contínua anual 2025](#); [IBGE, quadro anual com série revisada](#); [IBGE, junho–agosto de 2026, divulgação de 29/09/2026](#).

Tema 4 — Contas públicas

Os resultados do período 2019–2022 correspondem ao governo de Jair Bolsonaro e são utilizados exclusivamente como referência histórica de gestão presidencial. Não representam resultados de um mandato de Flávio Bolsonaro nem constituem previsão automática de suas políticas futuras.

Indicadores: resultado primário, resultado nominal e dívida bruta. Primário exclui juros; nominal os inclui. Setor público consolidado, Governo Central e dívida pública federal são perímetros diferentes.

Indicador	Lula I 2003–2006	Lula II 2007–2010	Jair Bolsonaro 2019–2022 Referência histórica	Lula III Desde 2023 Último dado indicado
Resultado primário	Superávits nos quatro anos, conforme relatório histórico do BCB	Superávits nos quatro anos, conforme relatório histórico do BCB	Superávit de R\$ 126,0 bilhões em 2022 ; forte déficit na pandemia	Déficit de R\$ 55,0 bilhões, 0,43% do PIB, em 2025
Resultado nominal, ano final indicado	Déficit, mesmo com superávit primário	Déficit, mesmo com superávit primário	Déficit de R\$ 460,4 bilhões em 2022	Déficit de R\$ 1.062,6 bilhões, 8,34% do PIB, em 2025
DBGG: série recente revisada	Não se usa a metodologia antiga como equivalente	Não se usa dívida líquida como dívida bruta	71,7% do PIB em dezembro/2022 , após 86,9% em dezembro/2020	78,7% em dezembro/2025 ; 82,9% em agosto/2026

A nota do BCB publicada em **30/09/2026**, referente a agosto, registra déficit primário de 0,62% do PIB e nominal de 9,48% nos últimos 12 meses. A estimativa do Tesouro para a carga tributária do Governo Geral em 2025, publicada em **10/04/2026**, é 32,40% do PIB; não foi comparada diretamente a números de Receita/Tesouro de edições com perímetros diferentes.

Conclusão comparativa — Tema 4

Lula: os dois primeiros mandatos mantiveram superávits primários nos demonstrativos históricos. No terceiro, persistiram déficits primários; a dívida bruta cresceu entre dezembro de 2022, dezembro de 2025 e agosto de 2026.

Governo Jair Bolsonaro (2019–2022) — referência histórica para Flávio Bolsonaro: houve deterioração fiscal excepcional em 2020, seguida de redução da dívida/PIB e superávit primário em 2022. O resultado nominal continuou deficitário.

Comparação direta: 2022 encerrou com saldo primário positivo; 2025, negativo. Na série recente, a dívida bruta aumentou **7,0 pontos do PIB entre dezembro/2022 e dezembro/2025**, e mais 4,2 pontos até agosto/2026. A comparação dos primeiros mandatos confirma o sinal dos saldos, mas não autoriza subtrair percentuais antigos e atuais sem harmonização.

Ressalvas: os relatórios antigos mudaram a abrangência das estatais, inclusive Petrobras/Eletrobras, e o PIB foi revisado. Os valores nominais da tabela não foram tratados como poder de compra equivalente. A pandemia, juros, inflação e crescimento nominal alteram a dívida/PIB. O pagamento extraordinário de **R\$ 92,4 bilhões de precatórios em dezembro/2023** afeta o resultado daquele ano; retirar essa despesa sem informar produziria outro conceito. Superávit não demonstra, sozinho, eficiência dos serviços; déficit não informa, sozinho, desperdício.

Síntese: há contraste verificável entre a recuperação fiscal de 2022 e a elevação posterior da dívida. A análise de sustentabilidade deve incluir juros, receitas permanentes e obrigações, além de metas legais.

Fontes: [BCB, finanças públicas 2006](#); [BCB, finanças públicas 2010](#); [BCB, fechamento 2022](#); [BCB, fechamento 2023 e precatórios](#); [Ipea, série revisada da dívida, dezembro/2024](#); [BCB, fechamento 2025](#); [BCB, agosto/2026](#); [Tesouro, carga tributária 2025](#).

Tema 5 — Empreendedorismo e pequenas empresas

Os resultados do período 2019–2022 correspondem ao governo de Jair Bolsonaro e são utilizados exclusivamente como referência histórica de gestão presidencial. Não representam resultados de um mandato de Flávio Bolsonaro nem constituem previsão automática de suas políticas futuras.

Critérios: simplificação tributária, formalização, exigências administrativas e crédito. A instituição de uma lei é um resultado normativo verificável; não demonstra, por si, queda da mortalidade empresarial ou aumento da produtividade.

Dimensão	Lula I 2003–2006	Lula II 2007–2010	Jair Bolsonaro 2019–2022 Referência histórica	Lula III Desde 2023 Último dado indicado
Tributação e formalização	LC 123/2006: Estatuto da Microempresa e Simples Nacional	Implantação do Simples em 2007; LC 128/2008 cria o MEI	Continuidade desses regimes; Lei 13.874/2019, Liberdade Econômica	Continuidade de Simples/MEI e integração cadastral
Crédito	Estatuto prevê tratamento favorecido	Instrumentos de formalização ampliam público potencial	Lei 13.999/2020: Pronampe	Lei 14.995/2024: Procred 360 e medidas de renegociação
Alcance dos atos	Reúne tributos federais, estaduais e municipais	Simplifica enquadramento do pequeno trabalhador por conta própria	Dispensa atos públicos para atividades de baixo risco, nos termos legais	Procred 360 focaliza MEIs e microempresas com receita anual de até R\$ 360 mil

A comparação deve separar crédito anunciado, garantia oferecida, operação aprovada e valor efetivamente desembolsado. O Pronampe teve iniciativa parlamentar e sanção presidencial: atribuí-lo exclusivamente a uma pessoa apagaria a participação do Congresso.

O **Manual do Mapa de Empresas, versão de junho de 2026**, estabelece que o indicador de tempo de abertura exclui MEI, períodos em que se aguarda o cidadão e etapas fora do seu escopo. A entrada do Módulo de Administração Tributária em dezembro de 2025 alterou o fluxo de geração do CNPJ. Assim, uma diferença de horas antes/depois dessa mudança não prova, isoladamente, piora ou melhora administrativa.

Conclusão comparativa — Tema 5

Lula: os dois primeiros mandatos instituíram Simples Nacional e MEI; o terceiro acrescentou Procred 360 e instrumentos de renegociação, preservando os regimes anteriores.

Governo Jair Bolsonaro (2019–2022) — referência histórica para Flávio Bolsonaro: sancionou a Lei de Liberdade Econômica e o Pronampe, instrumentos voltados à redução de exigências e ao financiamento de pequenas empresas.

Comparação direta: a ênfase documental dos primeiros governos de Lula foi a unificação tributária e formalização; em 2019–2022, destacam-se liberdade econômica e crédito com garantia; desde 2023, crédito e renegociação foram ampliados por novos instrumentos. Há continuidade de políticas entre administrações.

Ressalvas: Dados oficiais insuficientes, no conjunto extraído, para comparar sobrevivência, custo total de conformidade e crédito efetivamente adicional em todos os períodos. Número de CNPJs não equivale a número de empresas rentáveis; crédito concedido não equivale a investimento produtivo realizado.

Síntese: os instrumentos diferem e são comprováveis. Um julgamento sobre os efeitos econômicos exige resultados por porte, setor e coorte empresarial, além da existência das leis.

Fontes: [LC 123/2006](#); [LC 128/2008](#); [Lei 13.874/2019, texto original](#); [Lei 13.999/2020, Pronampe](#); [Lei 14.995/2024](#); [Procred 360, MEMP, atualização de 03/07/2026](#); [Manual do Mapa de Empresas, junho/2026](#).

Tema 6 — Indústria, tecnologia e inovação

Os resultados do período 2019–2022 correspondem ao governo de Jair Bolsonaro e são utilizados exclusivamente como referência histórica de gestão presidencial. Não representam resultados de um mandato de Flávio Bolsonaro nem constituem previsão automática de suas políticas futuras.

Indicadores: produção física industrial, valor adicionado da transformação, instrumentos de inovação e políticas de inteligência artificial. Produção física, participação no PIB, orçamento de pesquisa e produtividade não são indicadores intercambiáveis.

Dimensão	Lula I 2003–2006	Lula II 2007–2010	Jair Bolsonaro 2019–2022 Referência histórica	Lula III Desde 2023 Último dado indicado
Instrumento de inovação	Lei 10.973/2004, cooperação entre instituições científicas e empresas	Plano de Ação em Ciência, Tecnologia e Inovação 2007–2010	Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial, instituída em 2021	Plano Brasileiro de Inteligência Artificial 2024–2028
IA: natureza da evidência	Não se aplica o desenho atual de IA generativa ao período	Não se aplica o desenho atual de IA generativa ao período	Estratégia com eixos e diretrizes	Plano com previsão de cerca de R\$ 23 bilhões; não é desembolso comprovado
Produção industrial física, recorte recente da PIM-PF	Série histórica exige tratamento das mudanças de base	Série histórica exige tratamento das mudanças de base	–0,7% em 2022	+0,1% em 2023; +3,1% em 2024; +0,6% em 2025

A divulgação de **03/02/2026** confirma crescimento industrial pequeno em 2025. Além disso, nas Contas Nacionais, a indústria de transformação recuou **0,2% em 2025**, apesar da alta da indústria total. No primeiro

semestre de 2026, a transformação recuou **0,9%** perante igual semestre de 2025. A diferença frente à PIM decorre de conceitos e coberturas distintos, não devendo ser ocultada. Expansão de petróleo e mineração não comprova, sozinha, avanço da manufatura.

Conclusão comparativa — Tema 6

Lula: instituiu instrumentos legais de inovação no primeiro mandato e planejamento de CT&I no segundo. No terceiro, apresentou o PBIA; a produção industrial cresceu em 2023–2025, mas a transformação apresentou fraqueza em 2025 e no primeiro semestre de 2026.

Governo Jair Bolsonaro (2019–2022) — referência histórica para Flávio Bolsonaro: instituiu a EBIA em 2021; a produção industrial física terminou 2022 com queda anual de 0,7%.

Comparação direta: há continuidade na construção de políticas de IA, com um plano posterior que explicita um volume de recursos. O sinal da produção física de 2025 foi positivo, ao contrário de 2022, mas esses dois anos não resumem os respectivos mandatos, nem demonstram efeito causal das estratégias de IA.

Ressalvas: anúncios plurianuais não foram contados como gastos executados. **Dados oficiais insuficientes,** nesta extração, para uma comparação integral de investimento real em P&D, patentes economicamente relevantes, adoção de IA e produtividade industrial em todos os mandatos. O PACTI e o PBIA são documentos de política, não provas autossuficientes de cumprimento.

Síntese: a existência de iniciativas de inovação está documentada em todos os períodos; reindustrialização sustentada exige evidência adicional à criação de programas e ao crescimento agregado da indústria.

Fontes: [Lei de Inovação, 2004](#); [MCTI, PACTI 2007–2010 e balanço](#); [MCTI, EBIA e portarias de 2021](#); [MCTI, PBIA 2024–2028](#); [IBGE, indústria 2022](#); [IBGE, indústria 2025](#); [IBGE, Contas Nacionais, segundo trimestre/2026](#).

Tema 7 — Reformas estruturais

Os resultados do período 2019–2022 correspondem ao governo de Jair Bolsonaro e são utilizados exclusivamente como referência histórica de gestão presidencial. Não representam resultados de um mandato de Flávio Bolsonaro nem constituem previsão automática de suas políticas futuras.

Critérios: conteúdo, aprovação e vigência de reformas; participação parlamentar individual. Emendas constitucionais são promulgadas pelo Congresso, não sancionadas pelo presidente. Uma iniciativa do Executivo, seu apoio e a aprovação parlamentar são fatos diferentes.

Dimensão	Lula: atos nos mandatos	Governo Jair 2019–2022 — referência histórica	Flávio Bolsonaro: atuação individual
Previdência	2003–2006: EC 41/2003, regras dos servidores públicos	EC 103/2019: alteração do RGPS e de regimes próprios, com transições	Sim ao texto principal da PEC 6/2019 no segundo turno, em 22/10/2019
Tributação e formalização	2007–2010: implantação do Simples e criação do MEI; 2023–2026: EC 132/2023, LC 214/2025 e LC 227/2026	Não se atribui a este mandato a EC 132/2023	Não ao texto da PEC 45/2019 nas votações de primeiro e segundo turnos de 08/11/2023

Dimensão	Lula: atos nos mandatos	Governo Jair 2019–2022 — referência histórica	Flávio Bolsonaro: atuação individual
Regra fiscal	2023–2026: LC 200/2023 estabelece novo regime de crescimento das despesas e metas	Vigência do teto anterior, com alterações constitucionais durante o mandato	Votos em reformas específicas não equivalem a adesão integral a uma agenda futura

A reforma de 2023 reorganizou a tributação do consumo, com CBS, IBS e Imposto Seletivo, regulamentação e transição. Não é correto interpretar a legislação aprovada como se todos os efeitos de preços, produtividade ou arrecadação já tivessem ocorrido em outubro de 2026. A reforma previdenciária de 2003 concentrou mudanças nos servidores; a de 2019 teve alcance diferente e regras para o regime geral. Comparar somente a quantidade de reformas apaga essas diferenças.

Conclusão comparativa — Tema 7

Lula: seus mandatos registram reforma previdenciária em 2003, simplificação para pequenos negócios em 2006–2008 e reforma do consumo/novo regime fiscal em 2023, com regulamentação posterior.

Flávio Bolsonaro: votou favoravelmente ao texto principal da reforma previdenciária de 2019 e contrariamente ao texto da reforma tributária de 2023, nos turnos especificados. Esses são registros próprios, não inferências baseadas na atuação de Jair.

Comparação direta: Lula apoiou e conduziu a agenda governamental da reforma do consumo aprovada em 2023; Flávio votou contra o texto levado ao plenário. Na previdência, ambos os campos têm histórico de apoio a mudanças, mas em textos, datas e condições distintos; o voto de Flávio em 2019 é específico.

Ressalvas: o voto contrário à PEC 45 não prova oposição a toda forma de simplificação tributária nem revela, sozinho, a motivação do senador. **Dados oficiais insuficientes,** no recorte, para estimar economia causal realizada por cada reforma ou concluir efeitos equivalentes de uma reforma administrativa ampla. Promessas atuais devem ser confrontadas com os programas oficiais, sem presumir continuidade automática.

Síntese: a diferença verificável mais direta é a posição sobre os textos concretos de 2019 e 2023. Resultados fiscais e distributivos exigem avaliação posterior à implementação.

Fontes: [EC 41/2003](#); [EC 103/2019](#); [Senado, votação principal da Previdência em 22/10/2019](#); [Senado, votações nominais da PEC 45/2019](#); [EC 132/2023](#); [LC 214/2025](#); [LC 227/2026](#); [LC 200/2023](#).

Tema 8 — Saúde pública

Os resultados do período 2019–2022 correspondem ao governo de Jair Bolsonaro e são utilizados exclusivamente como referência histórica de gestão presidencial. Não representam resultados de um mandato de Flávio Bolsonaro nem constituem previsão automática de suas políticas futuras.

Indicador ou ação	Lula I 2003–2006	Lula II 2007–2010	Jair Bolsonaro 2019–2022 Referência histórica	Lula III Desde 2023 Último dado indicado
-------------------	---------------------	----------------------	---	---

Indicador ou ação	Lula I 2003–2006	Lula II 2007–2010	Jair Bolsonaro 2019–2022 Referência histórica	Lula III Desde 2023 Último dado indicado
Marcos de acesso ao SUS	SAMU, em 2003; Farmácia Popular e Brasil Sorridente, em 2004	Financiamento federal das UPA documentado em 2008–2010	SUS enfrentou a emergência de covid-19; comparação exige separar recursos emergenciais do financiamento regular	Ampliação da oferta de cirurgias eletivas; a quantidade produzida não mede diretamente o tamanho das filas
ASPS federais empenhadas; R\$ bilhões correntes, sem deduções do piso	40,751 em 2006	61,965 em 2010	124,084 em 2019; 162,420 em 2020; 180,106 em 2021; 153,174 em 2022	236,097 em 2025
Cobertura da vacina contra poliomielite	Série histórica harmonizada não recomposta nesta pesquisa	Série histórica harmonizada não recomposta nesta pesquisa	84,19% em 2019; 71,04% em 2021; 77,20% em 2022	88,82% em 2023; 90,65% em 2024; 86,57% em 2025, preliminar
Tríplice viral, primeira dose	Mesma limitação histórica	Mesma limitação histórica	93,12% em 2019; 80,70% em 2022	95,97% em 2024; 93,78% em 2025, preliminar

ASPS são ações e serviços públicos de saúde: incluem custeio e pessoal, não apenas investimento em construção e equipamentos. Empenho é compromisso orçamentário, não pagamento nem serviço concluído. Os valores correntes acima não autorizam uma comparação de crescimento real ou por habitante. A pandemia explica necessidades extraordinárias e interrupções assistenciais, mas não dispensa avaliação das decisões públicas.

O relatório ministerial de 2025 também registra alteração no cálculo da cobertura da atenção primária, passando a considerar exclusivamente equipes implantadas com cofinanciamento federal. Por isso, uma comparação direta com percentuais antigos pode produzir falsa expansão ou retração. Mortalidade e expectativa de vida aparecem no Tema 14; a situação Yanomami, no Tema 34.

Conclusão comparativa — Tema 8

Lula: os primeiros mandatos instituíram programas de acesso e financiaram expansão da rede. No terceiro, as duas coberturas vacinais selecionadas superaram 2022, mas recuaram entre 2024 e o resultado preliminar de 2025.

Governo Jair Bolsonaro (2019–2022) — referência histórica para Flávio Bolsonaro: o gasto nominal cresceu no auge da pandemia e caiu em 2022; a cobertura da poliomielite terminou 6,99 pontos percentuais abaixo de 2019.

Comparação direta: a cobertura da poliomielite em 2025 ficou 9,37 pontos acima de 2022 e 4,08 pontos abaixo de 2024. O empenho nominal de ASPS foi maior em 2025 que em 2022; não se apresenta essa diferença como expansão real de serviços.

Ressalvas: municípios e estados executam grande parte do SUS. **Dados oficiais insuficientes**, neste levantamento, para comparar tempos nacionais de espera, mortalidade evitável ajustada por idade e gasto real por habitante nos quatro períodos com a mesma metodologia.

Síntese: há recuperação vacinal parcial depois de 2022, com perda recente de cobertura, e expansão nominal do financiamento. Esses resultados não equivalem a uma avaliação integral de qualidade e acesso ao SUS.

Fontes: [Ministério da Saúde, linha do tempo do SUS](#); [CIT, nota técnica sobre UPA, novembro de 2010](#); [CNS, Resolução 713/2023 e parecer sobre a gestão de 2022, tabela histórica de ASPS](#); [Ministério da Saúde, Relatório Integrado de Gestão 2025, tabelas 50, 76 e 77 e metodologia da APS](#).

Tema 9 — Educação

Os resultados do período 2019–2022 correspondem ao governo de Jair Bolsonaro e são utilizados exclusivamente como referência histórica de gestão presidencial. Não representam resultados de um mandato de Flávio Bolsonaro nem constituem previsão automática de suas políticas futuras.

Indicador, todas as redes	Lula I 2003–2006	Lula II 2007–2010	Jair Bolsonaro 2019–2022 Referência histórica	Lula III Desde 2023 Último dado indicado
Ideb, anos iniciais do fundamental	3,8 em 2005	4,2 em 2007 → 4,6 em 2009	5,9 em 2019 → 5,8 em 2021	6,0 em 2023 → 6,3 em 2025
Ideb, anos finais do fundamental	3,5 em 2005	3,8 → 4,0	4,9 → 5,1	5,0 → 5,3
Ideb, ensino médio	3,4 em 2005	3,5 → 3,6	4,2 → 4,2	4,3 → 4,5
Ensino superior: atos verificáveis	Instituição do Prouni, Lei 11.096/2005	Reuni, Decreto 6.096/2007	Alteração das regras do Prouni pela Lei 14.350/2022	Para comparar conclusão, evasão e aprendizagem superior entre mandatos, falta uma série harmonizada neste levantamento

O Ideb combina desempenho no Saeb e aprovação escolar. Não é uma medida exclusiva de aprendizagem: a alteração das práticas de aprovação durante a pandemia exige cuidado especial com 2021. Também não existe Ideb de 2006, 2010 ou 2022 para fechar exatamente cada mandato. A publicação do Inep de 5/8/2026 informa avanço de 2023 para 2025 também na rede pública: de 5,7 para 6,1 nos anos iniciais, de 4,7 para 5,0 nos finais e de 4,1 para 4,3 no ensino médio.

Alfabetização e permanência continuam sendo problemas distintos. A PNAD Contínua Educação 2025, divulgada em 19/6/2026, apontou analfabetismo abaixo de 5%, ainda atingindo 8,4 milhões de pessoas de 15

anos ou mais. O IBGE também identificou 7,7 milhões de jovens de 14 a 29 anos que não haviam concluído o ensino médio e estavam fora da escola. Esse estoque reúne abandono em diversos anos; não é a taxa de evasão ocorrida em 2025. A reponderação da PNAD requer usar sua série revisada, sem juntar percentuais de divulgações antigas.

Conclusão comparativa — Tema 9

Lula: houve avanço nos três segmentos do Ideb entre 2007 e 2009 e entre 2023 e 2025; Prouni e Reuni são marcos diferentes dos dois primeiros mandatos.

Governo Jair Bolsonaro (2019–2022) — referência histórica para Flávio Bolsonaro: entre 2019 e 2021, o Ideb recuou 0,1 nos anos iniciais, cresceu 0,2 nos finais e ficou estável no ensino médio.

Comparação direta: no recorte mais recente, os ganhos foram de 0,3, 0,3 e 0,2 ponto, respectivamente. Isso identifica evolução de resultados nacionais, sem isolar o efeito da Presidência.

Ressalvas: educação básica depende predominantemente de estados e municípios; políticas têm efeitos acumulados. A pandemia alterou participação, ensino e aprovação. **Dados oficiais insuficientes,** nesta pesquisa, para atribuir a cada presidente a variação causal da aprendizagem, ou comparar integralmente evasão superior e alfabetização adulta nos quatro períodos.

Síntese: os resultados recentes do Ideb avançaram nas três etapas, enquanto o quadro de permanência escolar e analfabetismo continua relevante; criação de programas e resultados educacionais devem ser avaliados separadamente.

Fontes: [Inep, resultados nacionais de 2005–2023, tabela oficial reproduzida pela Secretaria de Educação de Sorocaba](#); [Inep, divulgação do Ideb 2025, 5/8/2026](#); [IBGE, Educação 2025, 19/6/2026](#); [IBGE, permanência e escolaridade, 5/8/2026](#); [Lei do Prouni, com histórico das alterações](#); [Decreto do Reuni](#).

Tema 10 — Segurança pública

Os resultados do período 2019–2022 correspondem ao governo de Jair Bolsonaro e são utilizados exclusivamente como referência histórica de gestão presidencial. Não representam resultados de um mandato de Flávio Bolsonaro nem constituem previsão automática de suas políticas futuras.

Indicador ou ação	Lula I 2003–2006	Lula II 2007–2010	Jair Bolsonaro 2019–2022 Referência histórica	Lula III Desde 2023 Último dado indicado
Marcos legais e programas	Estatuto do Desarmamento, 2003; Lei Maria da Penha, 2006	Pronasci, 2007	Lei 13.964/2019, conhecida como Pacote Anticrime	Nova regulamentação de armas, Decreto 11.615/2023
Homicídios registrados por 100 mil, série revisada do Atlas 2026	Série dessa edição não alcança o mandato	Série dessa edição não alcança o mandato	28,2 em 2018, antes da posse; 22,0 em 2019; 22,1 em 2022	21,7 em 2023; 20,1 em 2024

Indicador ou ação	Lula I 2003–2006	Lula II 2007–2010	Jair Bolsonaro 2019–2022 Referência histórica	Lula III Desde 2023 Último dado indicado
Homicídios estimados, incluindo os ocultos, por 100 mil	Mesma limitação	Mesma limitação	30,7 em 2018; 25,5 em 2019; 24,9 em 2022	23,5 em 2023; 23,4 em 2024
Homicídios de mulheres, registros do SIM	Série comparável não recomposta	Série comparável não recomposta	3.737 em 2019; 3.806 em 2022	3.903 em 2023; 3.642 em 2024

As taxas acima vêm da mesma edição do Atlas da Violência, publicada em maio de 2026, evitando misturar revisões populacionais. Os homicídios de mulheres não equivalem aos feminicídios tipificados pela polícia e pela Justiça. Registros de roubos, estupros e ameaças dependem também da disposição e da possibilidade de denunciar; homicídios não resumem toda a criminalidade.

A mudança em uma lei tampouco demonstra, isoladamente, sua eficácia. Polícia ostensiva e investigação criminal são majoritariamente estaduais; a União responde por competências próprias, financiamento, coordenação e legislação compartilhada com o Congresso. Dinâmicas das organizações criminosas e demografia também precisam integrar qualquer investigação causal.

Conclusão comparativa — Tema 10

Lula: os dois primeiros mandatos adotaram os marcos indicados. No terceiro, a taxa registrada caiu de 22,1 em 2022 para 20,1 em 2024.

Governo Jair Bolsonaro (2019–2022) — referência histórica para Flávio Bolsonaro: houve queda de 28,2 em 2018 para 22,1 em 2022, com oscilações intermediárias.

Comparação direta: o recuo registrado foi de 6,1 por 100 mil entre 2018 e 2022 e de 2,0 entre 2022 e 2024, recortes de quatro e dois anos. A queda de 2023 a 2024 quase desaparece na série estimada: 23,5 para 23,4.

Ressalvas: o crescimento de mortes de intenção indeterminada limita a interpretação da redução registrada. Para 2003–2010 e crimes não letais, **Dados oficiais insuficientes** nesta pesquisa para uma comparação harmonizada com a edição de 2026; isso não significa inexistência de séries históricas.

Síntese: os registros nacionais de homicídio diminuíram nos dois períodos presidenciais recentes, mas a subidentificação de mortes torna a melhora mais recente menos nítida; não se demonstra causalidade presidencial pela coincidência temporal.

Fontes: [Ipea, Atlas da Violência 2026, dados principalmente até 2024](#); [Lei 10.826/2003](#); [Lei Maria da Penha](#); [Lei do Pronasci](#); [Lei 13.964/2019](#); [Decreto 11.615/2023](#).

Tema 11 — Pobreza e desigualdade

Os resultados do período 2019–2022 correspondem ao governo de Jair Bolsonaro e são utilizados exclusivamente como referência histórica de gestão presidencial. Não representam resultados de um mandato de Flávio Bolsonaro nem constituem previsão automática de suas políticas futuras.

Indicadores: proporção da população abaixo de linhas fixas de pobreza, extrema pobreza e Gini do rendimento domiciliar por habitante. Linhas monetárias nacionais, frações do salário mínimo e linhas internacionais em paridade de poder de compra (PPC) não foram tratadas como equivalentes.

Indicador	Lula I 2003–2006	Lula II 2007–2010	Jair Bolsonaro 2019–2022 Referência histórica	Lula III Desde 2023 Último dado indicado
Evidência histórica	Estudos do Ipea com PNAD registram redução acentuada da extrema pobreza entre 2003 e 2006	Estudos históricos acompanham evolução posterior, sem PNAD em 2010; não há PNAD Contínua para o período	PNAD Contínua permite análise nacional desde 2012	Mesma pesquisa nacional, com revisões de ponderação e edições identificadas abaixo
Pobreza: US\$ 6,85/dia, PPC 2017, edição SIS 2024	Não comparável diretamente	Não comparável diretamente	31,6% em 2022	27,4% em 2023 na mesma edição
Extrema pobreza: US\$ 2,15/dia, PPC 2017, edição SIS 2024	Não comparável diretamente	Não comparável diretamente	5,9% em 2022	4,4% em 2023
Atualização SIS 2025, referência 2024	—	—	Não se transporta automaticamente o número de outra edição	Pobreza 27,3% em 2023 → 23,1% em 2024 ; extrema pobreza 4,4% → 3,5%
Gini domiciliar per capita: atualização divulgada em 08/05/2026	Série histórica diferente	Série histórica diferente	Não confundir Gini do trabalho com domiciliar	0,504 em 2024 → 0,511 em 2025

A SIS divulgada em **03/12/2025** mede renda de 2024. A atualização do rendimento de todas as fontes divulgada em **08/05/2026** já cobre 2025 e mostra aumento do Gini domiciliar, apesar do aumento da renda média. Não se apresenta a pobreza de 2024 como resultado fechado de 2026.

Conclusão comparativa — Tema 11

Lula: a redução histórica da pobreza no primeiro mandato está documentada em pesquisa do Ipea, mas não foi convertida artificialmente à metodologia atual. No terceiro mandato, as comparações internas das edições do IBGE mostram redução da pobreza em 2023 e 2024; o Gini voltou a subir em 2025.

Governo Jair Bolsonaro (2019–2022) — referência histórica para Flávio Bolsonaro: o ano final apresentou pobreza de 31,6% e extrema pobreza de 5,9% na SIS 2024. Esses números incluem o efeito contábil das transferências recebidas pelas famílias; não significam ausência de proteção social no período.

Comparação direta: de 2022 a 2023, usando a mesma edição, a pobreza caiu **4,2 pontos percentuais** e a extrema pobreza, **1,5 ponto**. Na edição seguinte, a queda de 2023 a 2024 foi de **4,2 e 0,9 pontos**, respectivamente. A pequena revisão de 2023, de 27,4% para 27,3%, é explicitada.

Ressalvas: a PNAD antiga, a ausência de PNAD em 2010, novas ponderações e mudanças internacionais de linhas impedem uma tabela de níveis perfeitamente homogênea desde 2003 sem reproprocessamento. **Dados oficiais insuficientes**, nesta extração, para comparar mobilidade intergeracional e identificar a contribuição causal exclusiva de cada presidente.

Síntese: a queda recente da pobreza é comprovada; a evolução da desigualdade não foi uniformemente descendente. Redução de pobreza monetária, distribuição e mobilidade são dimensões distintas.

Fontes: [Ipea, Erradicar a pobreza extrema: um objetivo ao alcance do Brasil, TD 1619, 2011](#); [IBGE, SIS 2024, comparação 2022–2023](#); [IBGE, SIS 2025, comparação revisada 2023–2024](#); [IBGE, Rendimento de todas as fontes 2025, publicação de 08/05/2026](#); [IBGE, rendimento médio e Gini em 2025](#).

Tema 12 — Programas sociais

Os resultados do período 2019–2022 correspondem ao governo de Jair Bolsonaro e são utilizados exclusivamente como referência histórica de gestão presidencial. Não representam resultados de um mandato de Flávio Bolsonaro nem constituem previsão automática de suas políticas futuras.

Critérios: desenho legal, cobertura com data explícita, valor dos benefícios, execução e resultados. Quantidade de famílias, quantidade de pessoas e quantidade de parcelas não são equivalentes. A cobertura é uma fotografia mensal, não o número de famílias distintas atendidas durante todo o mandato.

Dimensão	Lula I 2003–2006	Lula II 2007–2010	Jair Bolsonaro 2019–2022 Referência histórica	Lula III Desde 2023 Último dado indicado
Programa de renda	Criação e expansão do Bolsa Família	Expansão e continuidade do Bolsa Família	Auxílio Emergencial em 2020–2021; Auxílio Brasil a partir de 2021	Novo Bolsa Família pela Lei 14.601/2023
Cobertura mensal de transferência familiar	Cerca de 11,0 milhões de famílias em 2006	12,8 milhões em dezembro/2010	21.534.293 em novembro/2022 , dado operacional detalhado verificado	Cerca de 19,3 milhões em agosto/2026 , divulgação da Caixa em 18/08
Valor e composição	Benefícios variavam com renda/composição	Benefício médio de R\$ 96,97 em dezembro/2010 , nominal	Piso temporário de R\$ 600 em agosto–dezembro/2022; média R\$ 607,57 em novembro	Piso de R\$ 600 em 2023; R\$ 691 desde outubro/2026 , mais componentes conforme a composição familiar

Dimensão	Lula I 2003–2006	Lula II 2007–2010	Jair Bolsonaro 2019–2022 Referência histórica	Lula III Desde 2023 Último dado indicado
Execução mensal identificada	Não comparada em moeda corrente com 2026	Não comparada em moeda corrente com 2026	R\$ 13,026 bilhões em novembro/2022	Série integral de pagamentos homogêneos não extraída neste bloco

O reajuste de **15,04%** de outubro/2026 foi anunciado pelo MDS em **17/09/2026**, com referência ao Decreto 13.120. Trata-se de correção dos benefícios, não de crescimento equivalente do número de beneficiários. O Auxílio Emergencial atendeu a uma emergência com público e duração distintos: não foi somado à cobertura mensal do Auxílio Brasil, o que duplicaria pessoas.

Conclusão comparativa — Tema 12

Lula: criou e ampliou o Bolsa Família nos dois primeiros mandatos; em 2023 restabeleceu um desenho com componentes ligados ao tamanho e à composição familiar e manteve transferências, posteriormente reajustadas em 2026.

Governo Jair Bolsonaro (2019–2022) — referência histórica para Flávio Bolsonaro: executou o Auxílio Emergencial e ampliou o programa familiar, que atingiu 21,53 milhões de famílias em novembro de 2022, com complemento temporário de R\$ 200 ao benefício de R\$ 400.

Comparação direta: a cobertura de agosto/2026 verificada foi inferior à de novembro/2022; o piso nominal vigente em outubro/2026 é maior. Isso não prova, isoladamente, maior ou menor eficácia: saída por aumento de renda, correção cadastral e exclusão indevida têm significados diferentes.

Ressalvas: os valores de 2010, 2022 e 2026 estão identificados como nominais, sem comparação de poder de compra. A ampliação de 2022 e a reformulação de 2023 dependem de leis e orçamento aprovados pelo Congresso. **Dados oficiais insuficientes**, no recorte consolidado, para comparação integral do custo real por família elegível, erros de inclusão/exclusão e impacto causal em todos os mandatos. A sustentabilidade não se deduz da cobertura: exige financiamento permanente e avaliação fiscal.

Síntese: os quatro períodos ampliaram ou mantiveram instrumentos de transferência; diferem em desenho, cobertura, temporalidade e composição dos benefícios. Os indicadores de pobreza do tema 11 completam a avaliação, sem atribuição causal automática.

Fontes: [Ipea/PNUD, cobertura de 11 milhões de famílias em 2006, publicado em agosto/2010](#); [MDS/Ipea, Bolsa Família: dez anos, síntese histórica](#); [Orçamento Federal ao Alcance de Todos, PLOA 2012, dado de dezembro/2010](#); [MDS, Informe 878, folha de novembro/2022](#); [MDS, Informe 886, duração do complemento de 2022](#); [Caixa, cobertura de agosto/2026](#); [MDS, piso de R\\$ 691 em outubro/2026](#).

Tema 13 — Infraestrutura

Os resultados do período 2019–2022 correspondem ao governo de Jair Bolsonaro e são utilizados exclusivamente como referência histórica de gestão presidencial. Não representam resultados de um mandato de Flávio Bolsonaro nem constituem previsão automática de suas políticas futuras.

Dimensão	Lula I 2003–2006	Lula II 2007–2010	Jair Bolsonaro 2019–2022 Referência histórica	Lula III Desde 2023 Último dado indicado
Energia e acesso	Luz para Todos, criado em 2003	Continuidade da eletrificação; resultados acumulados atravessam governos	Continuidade do programa e mudanças em instrumentos setoriais	Continuidade da eletrificação; preços e matriz são tratados no Tema 17
Saneamento	Não se atribui a este mandato a lei de 2007	Lei 11.445/2007, diretrizes nacionais	Lei 14.026/2020: alteração do marco, normas de referência e metas contratuais de universalização	Execução ocorre sob o marco alterado; reconhecer continuidade legal não demonstra cumprimento das metas
Habitação	Sem equivalência automática com os programas posteriores	Minha Casa, Minha Vida, Lei 11.977/2009	Casa Verde e Amarela, Lei 14.118/2021	Novo Minha Casa, Minha Vida, Lei 14.620/2023
Rodovias sob avaliação do DNIT: parcela classificada como boa pelo ICM	Série equivalente não recomposta	Série equivalente não recomposta	58% em 2020; 55% em 2021; 52% em 2022	67% em 2023; 75% em 2024; relatório de 2025 informa 68,9%

O ICM mede a condição de manutenção da malha avaliada pelo DNIT; não cobre automaticamente estradas estaduais, municipais e concedidas. A tabela histórica de 2024 permite comparar 2020–2024 no mesmo documento. A regulamentação foi substituída em outubro de 2025; o resultado mais recente é apresentado, mas a diferença precisa de validação de universo e metodologia antes de ser interpretada como deterioração física integral.

Saneamento envolve municípios, estados, prestadores públicos e privados, agências e financiamento. Habitações contratadas, financiadas, concluídas e entregues são medidas diferentes. Também não se deve somar investimento privado previsto em concessões ao desembolso público do ano e apresentar o total como obra executada.

Conclusão comparativa — Tema 13

Lula: o primeiro mandato iniciou o Luz para Todos; o segundo instituiu o marco de saneamento e o Minha Casa, Minha Vida; o terceiro reformulou a política habitacional e registra melhora da manutenção rodoviária até 2024, com resultado menor em 2025 no indicador divulgado.

Governo Jair Bolsonaro (2019–2022) — referência histórica para Flávio Bolsonaro: alterou os modelos de saneamento e habitação; a parcela boa do ICM recuou entre 2020 e 2022.

Comparação direta: na tabela histórica do DNIT, a parcela boa passou de 52% em 2022 para 75% em 2024, aumento de 23 pontos percentuais. O último resultado divulgado, de 68,9%, não deve ser omitido.

Ressalvas: Dados oficiais insuficientes, neste levantamento, para comparar custo real por unidade entregue, déficit habitacional e produtividade de toda a carteira federal nos quatro mandatos. Obras iniciadas numa administração frequentemente são concluídas em outra.

Síntese: há diferenças documentadas nos instrumentos de habitação e saneamento e melhora rodoviária no recorte comparável recente. Não há base aqui para um ranking de toda a infraestrutura nacional.

Fontes: [MME, histórico do Luz para Todos](#); [Lei 11.445/2007](#); [Lei 14.026/2020](#); [Lei 11.977/2009](#); [Lei 14.118/2021](#); [Lei 14.620/2023](#); [DNIT, resultados de 2024, tabela 12](#); [DNIT, relatório de 2025, publicado em 2026](#); [DNIT, Resolução 6/2025](#).

Tema 14 — Qualidade de vida

Os resultados do período 2019–2022 correspondem ao governo de Jair Bolsonaro e são utilizados exclusivamente como referência histórica de gestão presidencial. Não representam resultados de um mandato de Flávio Bolsonaro nem constituem previsão automática de suas políticas futuras.

Indicador	Lula I 2003–2006	Lula II 2007–2010	Jair Bolsonaro 2019–2022 Referência histórica	Lula III Desde 2023 Último dado indicado
Expectativa de vida ao nascer, anos	72,3 em 2006, na divulgação contemporânea do IBGE	73,9 em 2010, valor retrospectivo da divulgação de 2022	76,2 em 2019, na revisão divulgada em 2024; 75,5 em 2022	76,4 em 2023; 76,6 em 2024, divulgado em 28/11/2025
Domicílios com esgotamento por rede geral/pluvial ou fossa séptica ligada à rede	Série PNAD Contínua posterior ao mandato	Série PNAD Contínua posterior ao mandato	68,1% em 2019	71,4% em 2025, divulgação de 17/4/2026
Comparabilidade de bem-estar e condições habitacionais	PNAD anual e outras bases antigas exigem harmonização	Mesma ressalva	Necessário separar efeitos sanitários e econômicos da pandemia	Persistem diferenças regionais e entre meios urbano e rural; média nacional não é medida de acesso universal

A expectativa de vida é uma medida de período: sintetiza as taxas de mortalidade observadas, não prevê a duração exata da vida de uma pessoa nascida naquele ano. Os valores históricos são informados com a respectiva edição porque o IBGE revisa projeções, populações e tábuas. Não se calcula uma única variação 2006–2024 misturando versões.

No saneamento, a categoria da tabela inclui fossa séptica conectada à rede. Não deve ser confundida com rede isoladamente, tratamento efetivo do esgoto, abastecimento contínuo de água ou atendimento da população.

O crescimento da participação de imóveis alugados, documentado pelo IBGE, também não demonstra sozinho melhora ou piora habitacional: seria necessário medir ônus do aluguel, inadequação, localização e renda.

Conclusão comparativa — Tema 14

Lula: os pontos históricos de 2006 e 2010 mostram aumento da longevidade ao longo dos anos, sujeito às revisões indicadas. No terceiro mandato, a expectativa chegou a 76,6 anos em 2024.

Governo Jair Bolsonaro (2019–2022) — referência histórica para Flávio Bolsonaro: a expectativa de vida terminou 2022 em 75,5 anos, abaixo do patamar pré-pandemia de 2019 na série revisada.

Comparação direta: entre 2022 e 2024 houve recuperação de 1,1 ano. O acesso domiciliar à modalidade de esgotamento selecionada aumentou 3,3 pontos entre 2019 e 2025; esse intervalo atravessa ambos os governos e não os separa.

Ressalvas: pandemia, envelhecimento, renda, serviços estaduais e municipais e efeitos acumulados influenciam os indicadores. **Dados oficiais insuficientes**, na série reunida, para distribuir a melhora do saneamento entre 2019–2022 e 2023–2025, ou formar um índice único e comparável de bem-estar para todos os mandatos.

Síntese: o período recente apresenta recuperação da longevidade e ampliação do indicador de esgotamento utilizado. A atribuição integral dessas mudanças à Presidência não é demonstrada.

Fontes: [IBGE, tábua de 2006, divulgação contemporânea](#); [IBGE, esperança de vida em 2022 e referência a 2010](#); [IBGE, série revisada e dado de 2023, 29/11/2024](#); [IBGE, expectativa de vida em 2024, 28/11/2025](#); [IBGE, características dos domicílios em 2025, 17/4/2026](#).

Tema 15 — Meio ambiente

Os resultados do período 2019–2022 correspondem ao governo de Jair Bolsonaro e são utilizados exclusivamente como referência histórica de gestão presidencial. Não representam resultados de um mandato de Flávio Bolsonaro nem constituem previsão automática de suas políticas futuras.

Indicador	Lula I 2003–2006	Lula II 2007–2010	Jair Bolsonaro 2019–2022 Referência histórica	Lula III Desde 2023 Último dado indicado
PRODES Amazônia Legal, km² por ano de monitoramento	25.396 em 2003; pico de 27.772 em 2004; 14.286 em 2006	11.651 em 2007; 12.911 em 2008; 7.000 em 2010	7.536 em 2018, antes da posse; 10.129 em 2019; pico de 13.038 em 2021; 11.594 em 2022	9.064 em 2023; 6.518 em 2024; 5.731 em 2025; 3.335 divulgados para 2026
Cerrado, PRODES	Não se força equivalência com séries antigas de frequência distinta	Mesma ressalva	6.319 km² em 2019, mínimo anterior citado pelo INPE	7.235,27 km² em 2025; 5.516,69 em 2026

Indicador	Lula I 2003–2006	Lula II 2007–2010	Jair Bolsonaro 2019–2022 Referência histórica	Lula III Desde 2023 Último dado indicado
Queimadas, emissões e fiscalização	Exigem séries próprias	Exigem séries próprias	Desmatamento não substitui esses indicadores	Redução do PRODES não prova redução simultânea de fogo, emissões de todos os setores ou infrações

O ano PRODES vai de agosto a julho: o de 2023 inclui agosto–dezembro de 2022, e o de 2026 cobre agosto de 2025–julho de 2026. A nota técnica publicada em março de 2026 apresenta as taxas consolidadas até 2025; a divulgação de 16/10/2026 informa o novo resultado de 2026. Não se mistura essa série com estimativas anteriores, alertas DETER ou dados do ano civil. A queda de 2022 a 2026 é de aproximadamente 71,2%, mas o primeiro mandato Lula também inclui o pico de 2004 e o segundo, a alta de 2008.

Para fogo, o INPE mantém indicadores de focos detectados e de área queimada; são medidas distintas e sensíveis a condições meteorológicas e detecção. Emissões requerem inventários por setor e distinção entre emissão bruta, remoção e saldo líquido. O total de multas aplicadas, por sua vez, não equivale a valor arrecadado, punição definitiva ou área restaurada.

As propostas de 2026 também usam métricas diferentes: Flávio prevê desmatamento **ilegal** zero até 2029; Lula, desmatamento **líquido** zero até 2030. São compromissos futuros, não resultados equivalentes.

Conclusão comparativa — Tema 15

Lula: o desmatamento amazônico recuou dentro dos dois primeiros mandatos, apesar das altas intermediárias; no terceiro atingiu o menor valor divulgado da série em 2026.

Governo Jair Bolsonaro (2019–2022) — referência histórica para Flávio Bolsonaro: a taxa de 2022 foi aproximadamente 53,8% maior que a de 2018.

Comparação direta: de 14.286 km² em 2006 para 7.000 em 2010 houve redução de 51,0%; de 11.594 em 2022 para 3.335 em 2026, redução de 71,2%. Os níveis e os recortes iniciais diferem.

Ressalvas: o indicador registra supressão florestal, sem classificar automaticamente toda ocorrência como ilegal. **Dados oficiais insuficientes**, neste levantamento, para comparar de maneira completa queimadas, conservação, execução fiscalizatória e emissões nacionais nos quatro mandatos.

Síntese: a direção da série de desmatamento difere claramente entre os governos examinados. Esse achado não deve ser ampliado para todas as dimensões ambientais nem projetado automaticamente sobre um eventual governo Flávio.

Fontes: [INPE, nota técnica consolidada até 2025, publicada em março de 2026](#); [INPE, PRODES 2026, 16/10/2026](#); [INPE, Programa Queimadas e definições dos produtos](#); [MCTI, inventários e estimativas de emissões](#); [TSE, programa de Flávio, página 58](#); [TSE, programa de Lula, página 70](#).

Tema 16 — Agronegócio e produção de alimentos

Os resultados do período 2019–2022 correspondem ao governo de Jair Bolsonaro e são utilizados exclusivamente como referência histórica de gestão presidencial. Não representam resultados de um mandato de Flávio Bolsonaro nem constituem previsão automática de suas políticas futuras.

Indicadores: produção física, rendimento por hectare, composição das safras, exportação e crédito. Ano agrícola atravessa anos civis e pode atravessar mandatos. Toneladas produzidas e dólares exportados não equivalem a renda líquida do agricultor nem a acesso dos consumidores aos alimentos.

Indicador	Lula I 2003–2006	Lula II 2007–2010	Jair Bolsonaro 2019–2022 Referência histórica	Lula III Desde 2023 Último dado indicado
Grãos: safra de encerramento ou recente	122,531 milhões t em 2005/06	149,255 milhões t em 2009/10	A série recente foi atualizada; não se usa aqui a estimativa inicial de 2022 como definitiva	361,7 milhões t em 2025/26 , estimativa de setembro/2026
Comparação homogênea recente: soja, série Conab do boletim setembro/2026	Não aplicada à mesma janela recente	Não aplicada à mesma janela recente	130,829 milhões t em 2021/22	180,4 milhões t em 2025/26
Produtividade agregada dos grãos, série histórica	2.560 kg/ha em 2005/06	3.148 kg/ha em 2009/10	Comparação recente abaixo usa a mesma cultura	A área de grãos atingiu 83,5 milhões ha na estimativa de setembro/2026
Soja: produtividade na mesma série recente	—	—	3.130 kg/ha em 2021/22	Boletim confirma recorde de produção, com maior área e rendimento

O levantamento Conab de **15/09/2026** apontou crescimento de 2,6% na produção de grãos frente à safra anterior e de 1,7% na área cultivada. Portanto, o aumento não decorreu exclusivamente de produtividade. Soja e milho avançaram, enquanto arroz, feijão e trigo tiveram retrações no ciclo. A previsão para 2026/27, divulgada em outubro, ainda é projeção de uma safra futura, não resultado entregue.

Conclusão comparativa — Tema 16

Lula: a safra de grãos ao fim do segundo mandato superou a do primeiro em aproximadamente **21,8%**, com ganho do rendimento agregado por hectare. No terceiro mandato, a Conab projetava 361,7 milhões de toneladas para 2025/26 com a colheita majoritariamente realizada, mas ainda sujeita a revisões.

Governo Jair Bolsonaro (2019–2022) — referência histórica para Flávio Bolsonaro: a série Conab de setembro/2026 registra 130,829 milhões de toneladas de soja e 3.130 kg/ha para 2021/22, permitindo confronto com a mesma cultura e metodologia no período posterior.

Comparação direta: a soja de 2025/26, estimada em 180,4 milhões de toneladas, supera em cerca de **37,9%** o volume de 2021/22. A expansão ocorre sobre uma estrutura produtiva construída por produtores, pesquisa e investimentos de várias décadas, não como criação exclusiva de um mandato.

Ressalvas: o recorte de grãos de 2006/2010 vem de série histórica publicada pela Conab em 2014; o confronto recente de soja usa o mesmo boletim de 2026. **Dados oficiais insuficientes,** no conjunto homogêneo extraído, para comparar todos os mandatos por exportações reais, desembolsos de crédito rural e impacto ambiental por unidade produzida. Valores anunciados no Plano Safra não foram contados como crédito contratado; desde 2018/19, relatórios de crédito passaram a incluir a agricultura familiar em seu agregado. Clima, área, câmbio, preços e demanda externa influenciam as safras.

Síntese: a expansão física é comprovada, com resultados diferentes por alimento; não demonstra automaticamente rentabilidade, sustentabilidade ou redução da insegurança alimentar.

Fontes: [Conab, Indicadores da Agropecuária, setembro/2014, tabelas de produção e produtividade 2005/06–2013/14](#); [Conab, 12º levantamento 2025/26, setembro/2026, tabelas de soja e resumo](#); [Conab, divulgação de 15/09/2026](#); [MAPA, metodologia e relatórios de crédito rural por ano agrícola](#).

Tema 17 — Energia e combustíveis

Os resultados do período 2019–2022 correspondem ao governo de Jair Bolsonaro e são utilizados exclusivamente como referência histórica de gestão presidencial. Não representam resultados de um mandato de Flávio Bolsonaro nem constituem previsão automática de suas políticas futuras.

Indicadores: participação renovável na oferta total de energia e na eletricidade, preços de combustíveis e mudanças normativas. A matriz energética inclui transportes e usos industriais; a elétrica cobre apenas eletricidade. Seus percentuais não podem ser intercambiados.

Indicador	Lula I 2003–2006	Lula II 2007–2010	Jair Bolsonaro 2019–2022 Referência histórica	Lula III Desde 2023 Último dado indicado
Renováveis na oferta interna de energia	45,0% em 2006 , série BEN 2011; base de 2002: 41,2%	45,5% em 2010 , na mesma edição	47,4% em 2022 , BEN 2023	49,4% em 2025 , BEN 2026
Renováveis na oferta interna de eletricidade	Não se confunde a matriz total com a elétrica	Aproximadamente 86% em 2010 , BEN 2011	87,9% em 2022	86,8% em 2025 ; em 2023: 89,2%
Gasolina: variação no IPCA, recortes verificados	Série integral por mandato não extraída	Série integral por mandato não extraída	Desonerações de combustíveis em 2022 alteraram preços e receitas	+12,09% em 2023 ; +1,85% em 2025 , resultados anuais, não acumulado do mandato

O BEN 2026, publicado em **03/06/2026**, cobre 2025. A EPE relaciona o recuo recente da participação renovável elétrica à menor geração hidráulica/importação e à maior geração a gás natural; eólica e solar continuaram crescendo. Assim, a expansão solar não garante aumento da participação renovável total em todo ano. O BEN de 2011 é a edição histórica usada conjuntamente para 2002, 2006 e 2010, preservando o mesmo conceito naquele recorte.

Conclusão comparativa — Tema 17

Lula: a renovabilidade da energia total aumentou de 41,2% em 2002 para 45,0% em 2006 e 45,5% em 2010 na série histórica consultada. Em 2025, atingiu 49,4%; a renovabilidade elétrica, contudo, foi inferior à de 2022 e à de 2023.

Governo Jair Bolsonaro (2019–2022) — referência histórica para Flávio Bolsonaro: a matriz energética registrou 47,4% de renováveis em 2022 e a elétrica, 87,9%, em contexto de recuperação das condições hidrológicas em relação a 2021.

Comparação direta: 2025 apresentou participação renovável **2,0 pontos percentuais maior na energia total**, mas **1,1 ponto menor na eletricidade**, em relação a 2022. Não existe, portanto, uma única comparação válida para ambas as matrizes.

Ressalvas: chuva, demanda, capacidade instalada antes do mandato e entrada de projetos privados afetam o resultado. A LC 194/2022 alterou a tributação de combustíveis e energia; comparação de preço na bomba requer separar petróleo, câmbio, margens e tributos federais/estaduais. **Dados oficiais insuficientes**, no recorte consolidado, para comparar preços reais médios de gasolina, diesel e eletricidade durante todos os mandatos, investimento executado e qualidade do abastecimento com uma única série.

Síntese: o sistema tem participação renovável elevada em todos os períodos, com diversificação e oscilações. Mais renováveis, preço menor e segurança de fornecimento são objetivos relacionados, mas não equivalentes.

Fontes: [EPE/MME, BEN 2011, ano-base 2010, tabela 1.3.b](#); [EPE, BEN 2023, ano-base 2022](#); [EPE, BEN 2026, ano-base 2025](#); [LC 194/2022](#); [IBGE, preços em 2023](#); [IBGE, preços em 2025](#).

Tema 18 — Combate à corrupção

Os resultados do período 2019–2022 correspondem ao governo de Jair Bolsonaro e são utilizados exclusivamente como referência histórica de gestão presidencial. Não representam resultados de um mandato de Flávio Bolsonaro nem constituem previsão automática de suas políticas futuras.

O critério é distinguir infraestrutura de fiscalização, decisões judiciais e responsabilidade individual. Número de denúncias, operações ou condenações de terceiros não mede, isoladamente, a corrupção praticada por um presidente.

Dimensão	Lula	Flávio Bolsonaro / referência presidencial expressa
Transparência federal	2003–2006: a CGU lançou o Portal da Transparência em 2004. 2023–2026: o portal recebeu atualização em 2024.	Governo Jair Bolsonaro, 2019–2022: integração do e-SIC ao Fala.BR em 31/8/2020, reunindo acesso à informação e ouvidoria.

Dimensão	Lula	Flávio Bolsonaro / referência presidencial expressa
Processo individual examinado	Em 2021, o STF anulou decisões dos processos da Lava Jato de Curitiba por incompetência do juízo; também reconheceu a parcialidade de Sergio Moro no processo do tríplex.	No caso das “rachadinhas”, houve anulação de provas, rejeição da denúncia no TJRJ e rejeição de recursos do MP-RJ pelo STF em 26/2/2025.
O que a documentação permite concluir	As condenações anuladas não podem ser apresentadas como condenações válidas.	A rejeição examinada decorreu da insuficiência de provas utilizáveis após as anulações; o STF registrou que novas provas lícitas poderiam fundamentar nova apuração.

A [CGU documenta a criação e a atualização do portal](#), enquanto a [integração do Fala.BR](#) aproveitou sistemas anteriores. São avanços institucionais compartilhados com servidores e administrações sucessivas, sem demonstrar, por si, diminuição da incidência de corrupção.

No plano individual, os fundamentos jurídicos diferem: incompetência e parcialidade no caso de Lula; ilicitude probatória e consequências para a denúncia no caso de Flávio. Nenhum desses resultados autoriza afirmar que toda acusação era verdadeira, nem que houve absolvição geral de mérito. A [decisão do STF de fevereiro de 2025](#) explicita os limites da rejeição dos recursos.

Conclusão comparativa — Tema 18

Lula: seu primeiro mandato criou o Portal da Transparência; suas condenações nos processos identificados foram anuladas, com fundamentos processuais específicos.

Flávio Bolsonaro: obteve decisões favoráveis na investigação das “rachadinhas”; isso não equivale a julgamento geral de inocência. Na referência presidencial, a gestão Jair integrou canais de transparência em 2020.

Comparação direta: os registros mostram instrumentos de controle ampliados em administrações diferentes e situações judiciais distintas, sem base para uma contagem comparável de “corrupção de cada candidato”.

Ressalvas: faltam uma série homogênea de irregularidades definitivamente atribuídas aos próprios candidatos e certidões atualizadas de todos os processos. **Dados oficiais insuficientes** para afirmar ausência universal de investigações ou para classificar um deles como “mais corrupto”. O último ato aqui documentado sobre os recursos das “rachadinhas” é de fevereiro de 2025, não uma certidão de outubro de 2026.

Síntese: transparência administrativa e imputação criminal são dimensões distintas; anulações devem ser respeitadas sem lhes atribuir alcance que as decisões não têm.

Fontes: [CGU — Portal](#); [CGU — Fala.BR](#); [STF — HC 193726](#); [STF — parcialidade, HC 164493](#); [STF — ARE 1458306 e RE 1435237](#).

Tema 19 — Democracia e instituições

Os resultados do período 2019–2022 correspondem ao governo de Jair Bolsonaro e são utilizados exclusivamente como referência histórica de gestão presidencial. Não representam resultados de um mandato de Flávio Bolsonaro nem constituem previsão automática de suas políticas futuras.

Os indicadores escolhidos são participação social, limites ao poder regulamentar e atuação legislativa sobre o Judiciário. Reformar instituições por procedimentos constitucionais não demonstra, por si, intenção de ruptura.

Dimensão	Lula	Flávio Bolsonaro / referência presidencial expressa
Participação institucional	Em 31/1/2023, instituiu o Sistema de Participação Social pelo Decreto 11.407.	Governo Jair Bolsonaro: o Decreto 9.759/2019 extinguiu e restringiu colegiados federais, sujeito a exceções e controle judicial.
Separação de poderes	O sistema de 2023 coordena interlocução administrativa com a sociedade; não substitui competências do Congresso.	Na ADI 6121, em 13/6/2019, o STF impediu cautelarmente a extinção unilateral de colegiados mencionados em lei. A decisão é atribuída ao tribunal.
Atuação pessoal de Flávio	Lula não participou como parlamentar dessa votação.	Votou sim à PEC 8/2021, em ambos os turnos de 22/11/2023, para restringir decisões judiciais monocráticas nas hipóteses do texto aprovado pelo Senado.

O [Decreto 11.407](#) cria canais de articulação; sua existência não mede representatividade, influência efetiva ou qualidade da participação. A [cautelar da ADI 6121](#) documenta um limite jurídico concreto ao ato de Jair, não uma condenação criminal dele ou de Flávio.

O [mapa nominal da PEC 8/2021](#) distingue o requerimento de calendário de 21/11 dos votos sobre o conteúdo em 22/11. Flávio apoiou estes últimos. O mérito permite discutir o equilíbrio entre deliberação colegiada e tutela judicial urgente; não permite converter automaticamente esse voto em apoio ao fechamento do STF. Tampouco a aprovação em uma Casa equivale, sozinha, a emenda constitucional promulgada.

Conclusão comparativa — Tema 19

Lula: o ato presidencial examinado ampliou a estrutura formal de participação social em 2023.

Flávio Bolsonaro: apoiou alteração constitucional dos poderes decisórios individuais dos tribunais em 2023. Na referência presidencial, o decreto de Jair de 2019 restringiu colegiados e foi limitado pelo STF.

Comparação direta: há diferença documentada entre expansão e restrição de canais participativos nos atos presidenciais. No histórico pessoal, o registro de Flávio é de atuação parlamentar por uma PEC, distinta dos atos administrativos do pai.

Ressalvas: quantidade de conselhos não basta para medir democracia. Não se atribui a Lula a decisão judicial contra o decreto, nem a Flávio sua edição.

Síntese: os documentos permitem comparar escolhas institucionais e limites constitucionais concretos, sem produzir um índice geral de compromisso democrático.

Fontes: [Decreto 11.407/2023](#); [STF — ADI 6121](#); [Senado — votos na PEC 8/2021](#); [texto aprovado e discussão de 22/11/2023](#).

Tema 20 — Relações internacionais

Os resultados do período 2019–2022 correspondem ao governo de Jair Bolsonaro e são utilizados exclusivamente como referência histórica de gestão presidencial. Não representam resultados de um mandato de Flávio Bolsonaro nem constituem previsão automática de suas políticas futuras.

Dimensão	Lula I 2003–2006	Lula II 2007–2010	Jair Bolsonaro 2019–2022 Referência histórica	Lula III Desde 2023 Último dado indicado
Cooperação multilateral	Constituição do Fórum Índia–Brasil–África do Sul, IBAS, em 2003	Brasil sediou a segunda cúpula do BRIC e a cúpula do IBAS em abril de 2010	Conclusão política da negociação Mercosul–União Europeia anunciada em 28/6/2019	Nova etapa negociadora em 2023–2024; assinatura em 17/1/2026; aplicação provisória do acordo comercial desde 1/5/2026
Comércio exterior	Não foi recomposto neste bloco o valor de 2006 na mesma versão estatística atual	Exportações de bens: US\$ 200,4 bilhões em 2010, na tabela atual do MDIC	US\$ 221,1 bilhões em 2019; US\$ 334,1 bilhões em 2022	US\$ 339,7 bilhões em 2023; US\$ 337,0 bilhões em 2024; US\$ 348,3 bilhões em 2025
Natureza da evidência	Criação de mecanismo diplomático	Realização de reuniões e cooperação	Etapas de negociação; ainda não equivalia a acordo aplicado	Aplicação comercial provisória; ratificações do acordo completo permanecem distintas

As exportações são valores nominais em dólares, sujeitos a preços internacionais, câmbio, volume, demanda e revisões estatísticas. A tabela vigente do MDIC revisa números de divulgações anteriores; não se deve combiná-la com totais antigos sem harmonização. O valor exportado, isoladamente, não mede diversificação, sofisticação produtiva, saldo comercial ou bem-estar.

O acordo Mercosul–União Europeia resulta de negociação iniciada em 1999, atravessando vários governos e decisões de outros países. A distinção entre anúncio político, assinatura, aplicação provisória e ratificação integral impede atribuir todo o acordo a uma só gestão ou anunciar vigência plena além do que foi formalizado. O registro do Siscomex, atualizado em junho de 2026, explicita essas etapas.

Conclusão comparativa — Tema 20

Lula: os primeiros mandatos ampliaram mecanismos de cooperação, com IBAS e BRIC. No terceiro, houve conclusão da nova etapa e início da aplicação comercial provisória do acordo com a União Europeia.

Governo Jair Bolsonaro (2019–2022) — referência histórica para Flávio Bolsonaro: registrou a conclusão política de 2019 e aumento do valor nominal exportado até 2022.

Comparação direta: as exportações passaram de US\$ 334,1 bilhões em 2022 para US\$ 348,3 bilhões em 2025, cerca de 4,2% de aumento nominal, com queda em 2024. No acordo europeu, 2019 e 2026 correspondem a etapas diferentes e complementares do mesmo processo.

Ressalvas: os intervalos têm duração e conjunturas distintas. Não existe, nas evidências reunidas, um indicador único de prestígio ou influência internacional. **Dados oficiais insuficientes** para atribuir causalmente o desempenho comercial a um presidente ou quantificar ganhos já realizados do acordo recém-aplicado.

Síntese: os históricos apresentam instrumentos diplomáticos e resultados comerciais verificáveis; a negociação plurianual e os choques internacionais exigem reconhecimento de continuidade e limites de atribuição.

Fontes: [Itamaraty, reunião do IBAS de setembro de 2026 e histórico de criação](#); [Ipea, registro histórico da cúpula de 2010](#); [Ipea, análise da conclusão anunciada em 2019](#); [Siscomex, situação do acordo em 2026](#); [MDIC, tabela atual de exportações por porte, total anual](#).

Tema 21 — Direitos trabalhistas e proteção ao trabalhador

Os resultados do período 2019–2022 correspondem ao governo de Jair Bolsonaro e são utilizados exclusivamente como referência histórica de gestão presidencial. Não representam resultados de um mandato de Flávio Bolsonaro nem constituem previsão automática de suas políticas futuras.

Atualização decisiva: a redução da jornada deixou de ser apenas promessa. A **EC 141, promulgada pelo Congresso em 16/10/2026**, prevê 40 horas semanais e dois dias de repouso, com transição e exceções. Emenda constitucional não depende de sanção presidencial.

Dimensão	Lula	Flávio Bolsonaro / referência presidencial expressa
Remuneração e proteção	Sancionou a Lei 14.611/2023, com mecanismos de igualdade salarial entre mulheres e homens.	Coassinou a PEC 12/2026, que propõe opção entre regime comum da CLT e regime flexível por horas; a ficha consultada registra tramitação, não lei vigente.
Redução da jornada em 2026	Não tem voto parlamentar na PEC; eventual apoio político não equivale a autoria exclusiva ou sanção.	Votou sim , em primeiro e segundo turnos, na PEC 221/2019 em 14/10/2026 , origem da EC 141.
Resposta presidencial à pandemia	Não governava em 2020.	Governo Jair Bolsonaro: Lei 14.020/2020 instituiu benefício emergencial associado a redução de jornada/salário ou suspensão temporária do contrato.

A **EC 141** estabelece 42 horas dois meses após a publicação e 40 horas um ano depois dessa primeira etapa, sem redução salarial. Prevê compensações coletivas e regras específicas, inclusive para determinados trabalhadores com diploma superior e renda elevada. Portanto, é incorreto apresentar 40 horas como limite já plenamente aplicado a todos em 24/10/2026.

O [registro nominal](#) confirma apoio de Flávio ao texto final; sua assinatura na outra PEC não elimina esse voto posterior. A [Lei 14.611](#) reforça fiscalização e transparência salarial, mas a sanção não comprova eliminação da desigualdade. O benefício emergencial de 2020 combinou proteção de renda com flexibilização contratual em contexto excepcional, não sendo uma revogação geral da CLT.

Conclusão comparativa — Tema 21

Lula: sancionou mecanismos adicionais de igualdade salarial em 2023; não deve receber autoria exclusiva da EC 141.

Flávio Bolsonaro: apoiou nominalmente a redução da jornada em outubro de 2026 e subscreveu proposta separada de flexibilização. A referência Jair registra proteção emergencial de renda em 2020 associada a mudanças temporárias nos contratos.

Comparação direta: há diferença entre o reforço legal da igualdade salarial por Lula e a proposta flexível subscrita por Flávio; existe também apoio parlamentar comprovado de Flávio à jornada reduzida, que impede classificá-lo simplesmente como contrário a essa mudança.

Ressalvas: propostas, sanções e votos não medem seus efeitos sobre emprego e renda. A transição da EC 141 ainda não produziu seus resultados completos.

Síntese: o histórico contém medidas de proteção e flexibilização com conteúdos específicos; rótulos gerais sobre ser “contra os direitos” apagam diferenças relevantes.

Fontes: [Lei 14.611/2023](#); [PEC 12/2026](#); [PEC 221 — votação](#); [EC 141](#); [Lei 14.020/2020](#).

Tema 22 — Regulamentação profissional e trabalhadores da cultura

É necessário separar **regulamentação de artistas/dançarinos** de **financiamento cultural**. A Lei 6.533/1978 já regulamentava artistas e técnicos em espetáculos, anteriormente aos mandatos comparados. A lei específica da dança foi sancionada em 2026.

Objeto	Lula	Flávio Bolsonaro
Profissionais da dança	Sancionou a Lei 15.396, de 28/4/2026 , originada do PLS 644/2015, de Walter Pinheiro, que tramitou na Câmara como PL 4.768/2016.	A etapa inicial no Senado ocorreu em 2016, antes de seu mandato; a aprovação final de 7/4/2026 ocorreu na Câmara, da qual não era membro.
Conteúdo da regulamentação	Contrato com jornada e local; proteção autoral; despesas de deslocamento a cargo do empregador; liberdade de criação interpretativa.	Não foi localizado voto individual seu contra esse projeto nas etapas identificadas.
Financiamento cultural	A regulamentação profissional sancionada não equivale a uma votação sobre auxílio financeiro.	Votou não , em 24/11/2021 , à Emenda 7-PLEN, substitutivo integral ao PLP 73/2021 , origem da Lei Paulo Gustavo.

A [lei da dança](#) admite diferentes formas de habilitação e preserva o exercício de quem já trabalhava na atividade; também proíbe exigir inscrição em conselhos de outras categorias. Não é correto reduzi-la a uma obrigação universal de diploma ou a uma dispensa de todas as condições de habilitação.

Na alegação de que Flávio “votou contra regulamentar artistas ou dançarinos”, **Dados oficiais insuficientes:** falta identificar outro projeto, Casa, data e mapa nominal que a sustente. A [tramitação do PL 4.768/2016](#) não confirma essa atribuição. Já sua oposição ao financiamento do PLP 73 é [nominalmente verificável](#). Em julho de 2022, houve acordo para derrubar vetos culturais; isso exige examinar separadamente cada votação e texto.

Conclusão comparativa — Tema 22

Lula: sancionou o marco específico dos profissionais da dança em 2026, após iniciativa e deliberação parlamentares.

Flávio Bolsonaro: tem voto contrário comprovado ao substitutivo da Lei Paulo Gustavo em 2021; não foi comprovado voto contrário à regulamentação profissional da dança.

Comparação direta: a diferença documentada envolve sanção de direitos profissionais por Lula e oposição de Flávio a um instrumento específico de financiamento. São objetos relacionados, mas juridicamente diferentes.

Ressalvas: o voto foi sobre um substitutivo que continha o texto do projeto, não sobre uma emenda lateral; ainda assim, não autoriza concluir oposição a toda política cultural. Também não mede o efeito da lei de 2026 na formalização do setor.

Síntese: a sanção da lei da dança e o voto sobre a Lei Paulo Gustavo são fatos verificáveis; transformar o segundo em voto contra reconhecer a profissão seria enganoso.

Fontes: [Lei 6.533/1978](#); [Lei 15.396/2026](#); [PL 4.768/2016](#); [voto no PLP 73/2021](#); [Congresso, vetos culturais de 5/7/2022](#).

Tema 23 — Licenças parentais e proteção à família

Os resultados do período 2019–2022 correspondem ao governo de Jair Bolsonaro e são utilizados exclusivamente como referência histórica de gestão presidencial. Não representam resultados de um mandato de Flávio Bolsonaro nem constituem previsão automática de suas políticas futuras.

O direito deve ser examinado por regime de trabalho, alcance e vigência. A aprovação de uma ampliação futura não significa que todos os trabalhadores já usufruam dela.

Dimensão	Lula	Flávio Bolsonaro / referência presidencial expressa
Licença-maternidade	2007–2010: Lei 11.770/2008 criou o Empresa Cidadã, com extensão de 60 dias nas condições do programa.	A atribuição de voto contrário à ampliação estadual de 2009 exige registro próprio da Alerj; não se confunde com legislação federal.
Licença-paternidade	2023–2026: sancionou a Lei 15.371/2026 , com ampliação gradual e salário-paternidade.	O PL 5.811/2025 foi aprovado simbolicamente no Senado em 4/3/2026 . Esse registro não permite atribuir voto nominal a Flávio.
Conciliação entre trabalho e cuidado	O Empresa Cidadã não tornou universais os 180 dias de maternidade.	Governo Jair Bolsonaro: Lei 14.457/2022 instituiu o Emprega + Mulheres, incluindo reembolso-creche e flexibilizações para parentalidade.

A [Lei 15.371](#) prevê 10 dias a partir de janeiro de 2027, 15 em 2028 e 20 em 2029; a última etapa está condicionada ao resultado fiscal definido no art. 11. Portanto, “Lula já deu 20 dias a todos os pais” seria uma generalização incorreta. A prorrogação paterna de 15 dias no Empresa Cidadã foi introduzida em **2016**, no governo Dilma, e não deve ser creditada integralmente a Lula ou Jair.

Quanto ao suposto voto de Flávio contra seis meses de licença-maternidade na Alerj em 2009, localizou-se a **EC estadual 41/2009**, mas não se recuperou mapa nominal oficial acessível que confirme seu voto e a etapa exata. **Dados oficiais insuficientes** nesta pesquisa para tratar a acusação como voto nominal comprovado. Isso não equivale a afirmar que o voto não ocorreu. A mesma cautela impede inferir voto pessoal de uma aprovação simbólica de 2026.

Conclusão comparativa — Tema 23

Lula: sancionou a extensão condicionada do Empresa Cidadã em 2008 e a ampliação gradual da licença-paternidade em 2026.

Flávio Bolsonaro: seu voto individual no projeto de 2026 não é identificável pela votação simbólica. Como referência presidencial, Jair sancionou em 2022 medidas de apoio à parentalidade e ao retorno ao trabalho.

Comparação direta: Lula registra ampliações legais dos afastamentos; a referência Jair acrescentou instrumentos de conciliação entre cuidado e emprego. Não há comprovação nominal suficiente, no material recuperado, para concluir oposição de Flávio à ampliação federal de 2026.

Ressalvas: diferem servidores estaduais, empregados privados, empresas aderentes e segurados alcançados por cada norma. Direitos futuros e condicionados não devem ser apresentados como cobertura universal atual.

Síntese: há ampliação legislativa verificável, mas a atribuição de votos individuais exige evidência diferente da mera aprovação de uma lei.

Fontes: [Lei 11.770/2008](#); [Lei 14.457/2022](#); [Lei 15.371/2026](#); [Senado — votação simbólica de 4/3/2026](#); [Alerj — EC 41/2009](#).

Tema 24 — Histórico parlamentar e coerência política

Lula exerceu mandato de deputado federal constituinte em 1987–1991. Flávio foi deputado estadual de 2003 a 2019 e é senador desde 2019. Comparar totais brutos de projetos ou ausências nesses períodos produziria uma medida distorcida, dadas as durações, Casas e competências diferentes.

Critério	Lula	Flávio Bolsonaro
Trajetória parlamentar	Deputado federal constituinte, 1987–1991. Nos votos recentes abaixo, atuava fora do Legislativo.	Alerj, 2003–2019; Senado, desde 2019.
Previdência, PEC 6/2019	Não votou nessa deliberação. Sua atuação presidencial em reformas deve ser tratada separadamente.	Sim ao texto principal em segundo turno, 22/10/2019 .
Reforma tributária, PEC 45/2019	Presidente em 2023; não houve voto parlamentar pessoal de Lula.	Não nos dois turnos de 8/11/2023 .
Jornada, PEC 221/2019	Não possui voto parlamentar em 2026.	Sim nos dois turnos de 14/10/2026 , depois de subscrever a proposta distinta de regime flexível, PEC 12/2026.

Critério	Lula	Flávio Bolsonaro
Marco temporal, PL 2.903/2023	Seu veto presidencial é ato diferente de um voto no Senado.	Em 27/9/2023 , o mapa do projeto e dos dois destaques registra “–”, com observação de atividade parlamentar; não registra voto favorável ou contrário.

As listas permitem reproduzir a verificação por matéria, data e objeto. O [mapa do marco temporal](#) é especialmente útil: ausência de voto, apoio em discurso e voto favorável são categorias diferentes. Nem a posição partidária nem o parentesco preenchem um campo nominal vazio.

Para testar coerência, é necessário confrontar o texto efetivamente aprovado com a proposta e a declaração anteriores. Subscrever uma alternativa de jornada em maio e apoiar outra redação em outubro documenta uma sequência de escolhas; sem explicação original ou incompatibilidade integral demonstrada, não prova motivação oportunista. Tampouco a sanção de uma lei significa autoria exclusiva do presidente.

Conclusão comparativa — Tema 24

Lula: tem experiência parlamentar mais antiga e concentrada na Constituinte; suas ações recentes são predominantemente executivas e não podem ser registradas como votos no Senado.

Flávio Bolsonaro: seu histórico recente contém apoio à reforma previdenciária e à jornada reduzida, oposição à reforma tributária e ausência de voto registrada na deliberação do marco temporal examinada.

Comparação direta: há muito mais informação nominal recente aplicável a Flávio, por exercer mandato legislativo. Essa diferença de disponibilidade não é, por si, diferença de produtividade ou coerência.

Ressalvas: esta seleção é temática e reproduzível, não levantamento integral de presença, projetos ou promessas. Não se atribui motivação a votos nem se converte ausência registrada em abstenção.

Síntese: a comparação confiável exige identificar a função exercida e o objeto de cada ato; contagens sem denominador e atribuições por associação não cumprem esse requisito.

Fontes: [Câmara — biografia de Lula](#); [Senado — perfil de Flávio](#); [PEC 6/2019, segundo turno](#); [PEC 45/2019](#); [PEC 221/2019](#); [PL 2.903/2023](#).

Tema 25 — Soberania nacional e independência econômica

Os resultados do período 2019–2022 correspondem ao governo de Jair Bolsonaro e são utilizados exclusivamente como referência histórica de gestão presidencial. Não representam resultados de um mandato de Flávio Bolsonaro nem constituem previsão automática de suas políticas futuras.

Critério verificável	Lula I 2003–2006	Lula II 2007–2010	Jair Bolsonaro 2019–2022 Referência histórica	Lula III Desde 2023 Último dado indicado
----------------------	---------------------	----------------------	---	---

Critério verificável	Lula I 2003–2006	Lula II 2007–2010	Jair Bolsonaro 2019–2022 Referência histórica	Lula III Desde 2023 Último dado indicado
Autonomia financeira externa	Quitação antecipada das obrigações com o FMI em 2005, documentada pelo Fundo	Ampliação das reservas internacionais; BCB registra aproximadamente US\$ 289 bilhões ao final de 2010	Não foi recomposta aqui uma série homogênea de reservas, passivos e exposição cambial de todo o mandato	BCB informa US\$ 358,23 bilhões de reservas no conceito caixa ao final de 2025
Petróleo e patrimônio estratégico	Não se atribui ao primeiro mandato a lei posterior do pré-sal	Lei 12.351/2010: regime de partilha e Fundo Social	Desestatização da Eletrobras autorizada pela Lei 14.182/2021 e realizada por capitalização em 2022	Acordo sobre governança da Eletrobras homologado pelo STF em 11/12/2025
Controle empresarial	Exame depende de cada empresa e ato	Modelo original do pré-sal deu papel específico à Petrobras	Limitação estatutária de voto a 10% por acionista na Eletrobras, inclusive União	Acordo assegurou indicação de três dos dez conselheiros pela União, sujeita a condições de participação acionária

Soberania não é uma variável que se deduza de uma fotografia com um governante estrangeiro ou do simples ingresso de capital externo. A comparação verificável examina direitos de voto, propriedade, regulação, exposição financeira e obrigações contratuais. Reservas são um amortecedor externo; seu valor também varia com juros, preços dos ativos e câmbio, e não substitui a análise das dívidas e demais passivos.

A quitação do FMI eliminou obrigações com aquela instituição, não toda a dívida pública ou externa brasileira. Na Eletrobras, capitalização e mudança de governança são fatos jurídicos documentados; não demonstram, sem avaliação adicional, efeito líquido sobre tarifas, investimento ou segurança energética. O acordo de 2025 ampliou a representação federal sem equivaler à reversão integral da desestatização.

Conclusão comparativa — Tema 25

Lula: há decisões distintas nos três períodos: quitação do FMI, marco do pré-sal e negociação para ampliar a participação federal na governança da Eletrobras.

Governo Jair Bolsonaro (2019–2022) — referência histórica para Flávio Bolsonaro: promoveu a capitalização que retirou o controle estatal da Eletrobras, sob o modelo aprovado pelo Congresso.

Comparação direta: os atos examinados mostram opções diferentes sobre controle de ativos: fortalecimento de instrumentos estatais no pré-sal e na representação da União, de um lado, e passagem do controle

empresarial da Eletrobras ao modelo privado, de outro. Não são operações idênticas nem permitem somar um saldo único de soberania.

Ressalvas: Dados oficiais insuficientes para concluir, a partir desses atos, quem produziu maior autonomia econômica agregada, ou inferir que investimento estrangeiro constitua necessariamente perda territorial, benefício ou prejuízo.

Síntese: a diferença comprovada está nos instrumentos de financiamento e governança. Acusações de entrega do país exigem identificar contratos, direitos transferidos e efeitos, sem substituir documentação por rótulos.

Fontes: [FMI, quitação antecipada, registro de janeiro de 2006](#); [BCB, relatório anual de 2010](#); [BCB, gestão das reservas de 2025, relatório de março de 2026](#); [Lei 12.351/2010](#); [Lei 14.182/2021](#); [BNDES, relatório anual de 2022, capitalização](#); [STF, acordo sobre a Eletrobras, 11/12/2025](#).

Tema 26 — Terras raras, minerais estratégicos e patrimônio natural

Os resultados do período 2019–2022 correspondem ao governo de Jair Bolsonaro e são utilizados exclusivamente como referência histórica de gestão presidencial. Não representam resultados de um mandato de Flávio Bolsonaro nem constituem previsão automática de suas políticas futuras.

Critério	Lula I 2003–2006	Lula II 2007–2010	Jair Bolsonaro 2019–2022 Referência histórica	Lula III Desde 2023 Último dado indicado
Política e instrumentos específicos	Dados oficiais insuficientes, neste levantamento, para reconstruir uma política de terras raras e seus resultados nesse mandato	Mesma limitação de comparabilidade; estudos geológicos não são produção industrial	Pró-Minerais Estratégicos, Decreto 10.657/2021; Política Mineral Brasileira, Decreto 11.108/2022	Incentivos a projetos prioritários pelo Decreto 11.964/2024; chamada BNDES–Finep de 2025 para transformação mineral
Comércio e agregação de valor	Série homogênea não recomposta	Série homogênea não recomposta	Decreto 11.120/2022 permitiu operações de comércio exterior de minerais e minérios de lítio	Chamada inclui separação e metalurgia de terras raras, ímãs permanentes, refino e reciclagem
Participação estrangeira	Exige exame dos contratos correspondentes	Mesma exigência	Apoio ao licenciamento não transfere por si propriedade territorial ou garante investimento	Chamada admite participação estrangeira, mas exige que pedidos de financiamento sejam apresentados por empresa brasileira

A ANM diferencia minerais críticos de raridade geológica: concentração do refino, dependência de fornecedores e dificuldade de substituição podem tornar estratégico um recurso relativamente abundante. Lítio, nióbio e terras raras não são sinônimos. Reservas geológicas também não equivalem a minério economicamente lavrável, produção, tecnologia de separação ou domínio da cadeia de ímãs.

O edital BNDES–Finep de 2025 é evidência concreta de orientação para processamento nacional e inovação. Ele seleciona planos de negócio e prevê instrumentos de apoio; não prova que todo o crédito tenha sido desembolsado ou que as fábricas estejam operando. A documentação da ANM de 2026 distingue normas vigentes de projetos de lei ainda em tramitação. Essa distinção impede apresentar uma proposta parlamentar como obrigação já implementada.

Conclusão comparativa — Tema 26

Lula: o terceiro mandato adotou instrumentos de fomento voltados à transformação e a produtos de maior valor. Para os dois primeiros, a pesquisa não reuniu dados suficientes para uma comparação equivalente de resultados específicos de terras raras.

Governo Jair Bolsonaro (2019–2022) — referência histórica para Flávio Bolsonaro: adotou apoio ao licenciamento, organização da política mineral e abertura do comércio de lítio.

Comparação direta: os instrumentos destacados incidem sobre etapas diferentes: viabilização de projetos e comércio, em 2021–2022; financiamento da transformação e inovação, em 2024–2025. Há possibilidade de complementaridade, sem prova de resultados industriais equivalentes.

Ressalvas: Dados oficiais insuficientes para comparar retorno fiscal líquido, tecnologia internalizada, produção efetiva de ímãs ou efeitos socioambientais de todos os projetos dos quatro períodos. Não se presume que um contrato estrangeiro seja predatório nem benéfico antes de examinar suas cláusulas e execução.

Síntese: a documentação permite comparar mecanismos adotados, mas não sustenta uma conclusão geral de entrega ou domínio nacional da cadeia mineral. As propostas pessoais de Flávio devem ser examinadas separadamente, como compromissos eleitorais.

Fontes: [ANM, perguntas frequentes sobre minerais críticos e estratégicos, versão consultada em 24/10/2026](#); [BNDES–Finep, edital de transformação de minerais estratégicos, janeiro de 2025](#).

Tema 27 — Relações com os Estados Unidos e outras potências

Os resultados do período 2019–2022 correspondem ao governo de Jair Bolsonaro e são utilizados exclusivamente como referência histórica de gestão presidencial. Não representam resultados de um mandato de Flávio Bolsonaro nem constituem previsão automática de suas políticas futuras.

Dimensão	Lula I 2003–2006	Lula II 2007–2010	Jair Bolsonaro 2019–2022 Referência histórica	Lula III Desde 2023 Último dado indicado
----------	---------------------	----------------------	---	---

Dimensão	Lula I 2003–2006	Lula II 2007–2010	Jair Bolsonaro 2019–2022 Referência histórica	Lula III Desde 2023 Último dado indicado
Cooperação com os EUA	Mecanismo de consultas sobre cooperação energética, examinado em documentação diplomática relativa a 2003	Memorando sobre biocombustíveis, assinado em 9/3/2007	Acordo de Salvaguardas Tecnológicas de Alcântara, assinado em 18/3/2019 e vigente externamente desde 16/12/2019	Negociações e medidas de apoio às empresas afetadas por tarifas norte-americanas
Recursos estratégicos	Exame depende de instrumento específico	Cooperação em pesquisa e tecnologia energética	Grupo bilateral de minerais críticos criado em 2020, segundo o MME	Fomento ao processamento nacional examinado no Tema 26; não implica exclusividade de parceiro estrangeiro
Diversificação	IBAS, criado em 2003	Cooperação BRIC/IBAS e relação bilateral com os EUA coexistiram	O acordo com a União Europeia de 2019 também integra a referência histórica	Acordo comercial Mercosul–UE em aplicação provisória desde maio de 2026
Tarifas dos EUA	Não se reconstruiu série comparável de incidência tarifária	Mesma limitação	Não se equiparam acordos cooperativos a ausência de conflitos comerciais	Nota do MDIC de 24/7/2026: novas sobretaxas alcançam 23,1% das vendas brasileiras aos EUA, calculadas sobre o comércio de 2024

O texto do acordo de Alcântara estabelece proteção de tecnologias e áreas de acesso controlado; não constitui transferência de soberania sobre o território. Seus efeitos econômicos dependem de lançamentos e contratos realizados. O memorando de biocombustíveis também expressa um marco de cooperação, não uma quantificação de ganhos comerciais.

No quadro tarifário de julho de 2026, o MDIC diferenciou sobretaxas de 12,5%, 25% e sua acumulação de 37,5% em determinados produtos. Informou ainda que 52,7% das exportações aos EUA estavam fora das sobretaxas setoriais ou específicas, permanecendo sujeitas a tarifas ordinárias. Portanto, seria impreciso dizer que todas as exportações continuavam submetidas a uma tarifa uniforme de 50%. Trata-se de fotografia datada da exposição, não de perda econômica efetiva.

Conclusão comparativa — Tema 27

Lula: houve cooperação energética com os EUA nos primeiros mandatos e diversificação multilateral. O terceiro enfrentou medidas tarifárias americanas e adotou respostas administrativas, inclusive prorrogação de drawback para empresas atingidas.

Governo Jair Bolsonaro (2019–2022) — referência histórica para Flávio Bolsonaro: formalizou salvaguardas tecnológicas para Alcântara e cooperação sobre minerais críticos.

Comparação direta: os registros mostram cooperação com os EUA em ambos os históricos, por instrumentos diferentes. As tarifas de 2026 são decisões do governo americano, cuja existência não demonstra sozinha fracasso diplomático brasileiro nem responsabilidade pessoal de Flávio.

Ressalvas: Dados oficiais insuficientes para atribuir causalmente ganhos líquidos de comércio, investimento ou soberania a um alinhamento diplomático. Mudanças de governo e de política nos países parceiros são parte do contexto.

Síntese: a análise deve comparar cláusulas e efeitos de acordos, preservando a diferença entre cooperação, concessão contratual e ingerência. Relações próximas ou tensas não comprovam automaticamente benefício ou submissão.

Fontes: [Funag, documentação diplomática sobre cooperação energética de 2003–2007](#); [MCTI, memorando de 9/3/2007](#); [Decreto 10.220/2020, texto do acordo de Alcântara](#); [MME, cooperação em minerais críticos, 22/3/2021](#); [MDIC, alcance tarifário, 24/7/2026](#); [MDIC, prorrogação de drawback, 1/9/2026](#).

Tema 28 — Interferência estrangeira e integridade eleitoral

Interlocução diplomática, observação eleitoral e pressão estrangeira sobre decisões internas são fenômenos diferentes. Para comprová-los, é preciso identificar o ato, o autor e seu objetivo expresso, sem atribuir a brasileiros a autoria de decisões de governos estrangeiros.

Evidência	Lula	Flávio Bolsonaro
Reação à pressão externa	Em discurso na ONU de 23/9/2025, rejeitou medidas unilaterais contra instituições e economia brasileiras e defendeu soberania e independência institucional.	Em manifestação registrada pelo Senado em 10/7/2025, sugeriu devolver o passaporte de Jair para que negociasse com os EUA; trata-se de posição política, não prova de autoria das tarifas.
Atuação oficial em 2026	MRE/MDIC registraram retomada das negociações com os EUA em 31/8/2026, preservando a posição de defesa da soberania.	Requereu missão oficial para audiência sobre investigação comercial da Seção 301, em Washington; o REQ 267/2026 foi deferido em 3/7/2026.
Integridade da eleição	Submete-se ao sistema administrado pela Justiça Eleitoral.	Submete-se ao mesmo sistema; não há “sistema eleitoral do candidato”.

A [Ordem Executiva norte-americana 14323, de 30/7/2025](#), vinculou expressamente a sobretaxa de 40% a críticas ao processo contra Jair e a atos do Judiciário brasileiro. É evidência primária de pressão política externa; as acusações formuladas pelo governo dos EUA são sua justificativa declarada, não decisões judiciais brasileiras nem fatos automaticamente comprovados. O percentual descreve aquele ato de 2025, não a tarifa vigente em outubro de 2026.

A [missão requerida por Flávio](#) comprova seu objetivo formal de participação em audiência, não pedido ilícito de sanções. Para afirmar envolvimento pessoal de Lula ou Flávio em manipulação estrangeira de votos seriam necessárias provas técnicas ou decisões individualizadas não recuperadas nesta pesquisa: **Dados oficiais insuficientes.**

O [TSE anunciou sete missões internacionais](#) para o segundo turno, segundo regras de observação independente. A presença autorizada dessas missões não se confunde com ingerência.

Conclusão comparativa — Tema 28

Lula: documentou rejeição à tutela externa e seu governo prosseguiu com negociação comercial em 2026.

Flávio Bolsonaro: defendeu a participação de Jair na negociação em 2025 e requereu missão comercial própria em 2026; esses registros não comprovam autoria de pressão ilícita.

Comparação direta: diferem as respostas políticas registradas à crise. O ato coercitivo expressamente identificado é do governo dos Estados Unidos, não de qualquer candidato brasileiro.

Ressalvas: medidas comerciais de 2025 sofreram mudanças posteriores; não se inferem seus efeitos eleitorais nem responsabilidade individual por parentesco. A Justiça Eleitoral, e não o Executivo, conduz a eleição.

Síntese: há pressão estrangeira documentada sobre assuntos internos; faltam evidências para convertê-la em constatação de manipulação dos votos ou participação ilícita pessoal de um dos candidatos.

Fontes: [Federal Register — EO 14323](#); [Planalto — discurso na ONU, 23/9/2025](#); [Senado — manifestação de 10/7/2025](#); [REQ 267/2026](#); [MRE/MDIC — nota de 31/8/2026](#); [TSE — observação internacional](#).

Tema 29 — Direitos humanos e garantias constitucionais

Os resultados do período 2019–2022 correspondem ao governo de Jair Bolsonaro e são utilizados exclusivamente como referência histórica de gestão presidencial. Não representam resultados de um mandato de Flávio Bolsonaro nem constituem previsão automática de suas políticas futuras.

Os critérios são proteção contra tortura, mecanismos de defesa de direitos e respeito ao controle judicial. Classificações como “fascista” ou “autoritário” não substituem a identificação de atos e fundamentos jurídicos.

Critério	Lula	Flávio Bolsonaro / referência presidencial expressa
Proteção das mulheres	2003–2006: sancionou a Lei Maria da Penha, 11.340/2006.	Apresentou o PL 1.400/2026 , que propõe medidas protetivas imediatas pela autoridade policial, com controle judicial subsequente; ainda em tramitação na ficha consultada.
Prevenção da tortura	2007–2010: promulgou o Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura pelo Decreto 6.085/2007, após aprovação congressional e ratificação.	Governo Jair Bolsonaro: Decreto 9.831/2019 retirou cargos remunerados dos peritos do mecanismo nacional de prevenção; o STF invalidou os dispositivos examinados em 2022.

Critério	Lula	Flávio Bolsonaro / referência presidencial expressa
Valor da evidência	Lei e compromisso internacional formalizados; não demonstram que a violência tenha cessado.	Projeto apresentado não equivale a proteção já entregue; a inconstitucionalidade do ato de Jair não é responsabilidade pessoal de Flávio.

Na [ADPF 607](#), julgada em 25/3/2022, o STF determinou restabelecer os **11 cargos** de peritos e a remuneração, considerando que o decreto comprometia a prevenção da tortura. É uma conclusão judicial sobre enfraquecimento de uma política específica. O mecanismo nacional fora criado por lei em **2013**, no governo Dilma; a promulgação do protocolo em 2007 não deve ser confundida com essa criação posterior.

O [projeto de Flávio de 2026](#) permite registrar uma iniciativa de proteção sem afirmar resultado já alcançado. Sua compatibilidade e eficácia dependerão do texto aprovado, da articulação com medidas já existentes e de implementação. Da mesma forma, a autoria presidencial da sanção da Lei Maria da Penha não apaga a construção parlamentar e social da norma.

Conclusão comparativa — Tema 29

Lula: seus dois primeiros mandatos formalizaram instrumentos de proteção das mulheres e prevenção da tortura, respectivamente em 2006 e 2007.

Flávio Bolsonaro: apresentou em 2026 proposta de ampliar a resposta policial protetiva à violência doméstica. Na referência presidencial, o ato de Jair que retirava estrutura remunerada da prevenção à tortura foi invalidado pelo STF.

Comparação direta: Lula tem normas implementadas no recorte; Flávio tem uma proposta ainda sem equivalência com resultado. Na comparação estritamente presidencial, há diferença entre adesão ao protocolo preventivo e um ato posterior judicialmente considerado fragilizador do mecanismo.

Ressalvas: leis e projetos não medem toda a política de direitos humanos. **Dados oficiais insuficientes** para um índice comparável de restrição de liberdades atribuível pessoalmente aos candidatos, com igual cobertura temporal.

Síntese: é possível identificar compromissos, propostas e um retrocesso institucional reconhecido pelo STF sem transformar esses registros em rótulos pessoais abrangentes.

Fontes: [Lei Maria da Penha](#); [Decreto 6.085/2007](#); [STF — ADPF 607](#); [PL 1.400/2026](#).

Tema 30 — Memória histórica e regimes autoritários

Os resultados do período 2019–2022 correspondem ao governo de Jair Bolsonaro e são utilizados exclusivamente como referência histórica de gestão presidencial. Não representam resultados de um mandato de Flávio Bolsonaro nem constituem previsão automática de suas políticas futuras.

O exame distingue declarações sobre 1964, preservação de arquivos e funcionamento de órgãos de esclarecimento de mortes e desaparecimentos. Uma posição sobre o passado não autoriza prever automaticamente uma ação futura.

Dimensão	Lula	Flávio Bolsonaro / referência presidencial expressa
----------	------	---

Dimensão	Lula	Flávio Bolsonaro / referência presidencial expressa
Justiça de transição	2007–2010: o PNDH-3, aprovado em 2009, incluiu direito à memória e à verdade e proposta de Comissão Nacional da Verdade.	Governo Jair Bolsonaro: a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos foi descontinuada em dezembro de 2022.
Preservação institucional	2023–2026: a CEMDP retomou atividades em 2024; o Arquivo Nacional documenta a retomada e mantém acervo acessível.	O encerramento de 2022 é ato de gestão federal daquele governo, não ato pessoal comprovado de Flávio.
Posição individual documentada	Seus atos mencionados dão reconhecimento institucional à apuração da repressão e à memória das vítimas.	Em 31/3/2020 , segundo registro do Senado, endossou a manifestação de Mourão sobre a intervenção de 1964 e parabenizou militares pelas ações passadas e presentes.

O [PNDH-3](#) foi um programa de diretrizes: a Comissão Nacional da Verdade só seria criada pela Lei 12.528/2011, no governo **Dilma**. Não se atribui a Lula a sanção dessa lei ou a autoria dos resultados do colegiado. A [descrição do fundo da CEMDP pelo Arquivo Nacional](#) registra a interrupção de dezembro de 2022 e a retomada em 2024, além da preservação de processos históricos.

A manifestação de Flávio é identificada pelo [registro institucional de 31/3/2020](#). A evidência comprova a posição expressa naquela ocasião, sem validar a versão histórica de que a intervenção teria protegido a democracia e sem transferir a ele outras falas de Jair.

Conclusão comparativa — Tema 30

Lula: aprovou diretrizes de memória e verdade em 2009 e seu terceiro governo retomou a comissão de mortos e desaparecidos.

Flávio Bolsonaro: o registro de 2020 documenta endosso comemorativo à atuação militar de 1964. Separadamente, a referência presidencial Jair registra a descontinuidade da CEMDP em 2022.

Comparação direta: os atos de Lula favorecem apuração e preservação institucional da memória da repressão; a declaração pessoal de Flávio valoriza a intervenção militar. Na gestão federal, encerramento em 2022 e retomada em 2024 são decisões em sentidos diferentes.

Ressalvas: a diferença entre diretriz, órgão criado, atividade retomada e resultado investigativo precisa ser preservada. Uma declaração isolada não constitui prova de participação em tentativa de golpe atual.

Síntese: existe divergência documental relevante sobre memória de 1964 e justiça de transição, sem necessidade de inferir intenção futura ou atribuir ao filho declarações do pai.

Fontes: [Decreto 7.037/2009 — PNDH-3](#); [Arquivo Nacional — CEMDP](#); [Senado — manifestação de Flávio, 31/3/2020](#).

Tema 31 — Cultura, ciência e liberdade acadêmica

Os resultados do período 2019–2022 correspondem ao governo de Jair Bolsonaro e são utilizados exclusivamente como referência histórica de gestão presidencial. Não representam resultados de um mandato de Flávio Bolsonaro nem constituem previsão automática de suas políticas futuras.

Financiamento, desenho institucional e autonomia acadêmica exigem evidências diferentes. Valores de bolsas abaixo são **nominais**, não séries de poder de compra nem totais de investimento científico.

Indicador presidencial	Lula, por mandato	Governo Jair Bolsonaro, 2019–2022 — referência histórica para Flávio
Cultura	2003–2006: criação do Cultura Viva, Portaria MinC 156/2004. 2007–2010: Plano Nacional de Cultura, Lei 12.343/2010. 2023–2026: Política Nacional das Artes, Decreto 12.916/2026.	Lei Aldir Blanc, 14.017/2020: previsão de R\$ 3 bilhões para apoio emergencial, com execução descentralizada; vetos a outros instrumentos culturais foram derrubados pelo Congresso em 2022.
Bolsas de pós-graduação	Em 2023, mestrado passou de R\$ 1.500 para R\$ 2.100; doutorado, de R\$ 2.200 para R\$ 3.100.	Os valores básicos dessas modalidades ficaram sem reajuste entre o reajuste de 2013 e o de 2023, abrangendo 2019–2022.
Autonomia universitária	Não se atribui a Lula a reação congressional de 2020, quando não era presidente.	A MP 979/2020 permitiria designações temporárias de reitores sem consulta/lista; foi devolvida pelo presidente do Congresso em junho de 2020. Não se tornou a regra permanente pretendida.

A [Política Nacional das Artes de 2026](#) explicita liberdade de criação e proteção dos trabalhadores, mas seus objetivos não são resultados de impacto já comprovados. A [Lei Aldir Blanc](#) impede afirmar que inexistiu apoio cultural federal durante Jair; o valor legal previsto não deve ser tratado automaticamente como gasto executado integralmente.

Na ciência, o [CNPq documenta o reajuste de 2023](#). Isso não resolve todo o problema de gestão: em acompanhamento de recursos de 2020–2023, o [TCU determinou em 2024 maior transparência da Finep](#) e apontou riscos na composição dos projetos financiados.

No histórico **pessoal** de Flávio, o voto cultural identificado é o do Tema 22; não se atribuem a ele a MP dos reitores ou a execução do orçamento federal.

Conclusão comparativa — Tema 31

Lula: seus mandatos criaram marcos de política cultural e o terceiro reajustou bolsas em 2023, com problemas de transparência científica também apontados pelo TCU.

Governo Jair Bolsonaro (2019–2022) — referência histórica para Flávio Bolsonaro: sancionou apoio cultural emergencial de R\$ 3 bilhões; manteve sem reajuste as modalidades de bolsas comparadas e editou proposta de nomeação excepcional de reitores que o Congresso devolveu.

Comparação direta: Lula registra reajuste nominal das bolsas e novos marcos culturais; Jair registra ajuda cultural emergencial e episódio documentado de tensão sobre nomeações universitárias. A diferença não autoriza afirmar ausência total de apoio cultural em 2019–2022.

Ressalvas: pandemia, execução descentralizada, inflação e diferenças de duração impedem comparar os instrumentos como uma única série de gasto ou liberdade acadêmica.

Síntese: existem diferenças comprovadas em bolsas e desenho das políticas; faltam séries homogêneas para uma conclusão abrangente sobre censura ou produtividade científica atribuível a cada presidente.

Fontes: [Portaria Cultura Viva de 2004](#); [Lei 12.343/2010](#); [Decreto 12.916/2026](#); [Lei 14.017/2020](#); [CNPq — bolsas](#); [Senado — devolução da MP 979](#); [TCU — Acórdão 990/2024](#).

Tema 32 — Ruptura democrática e respeito ao resultado eleitoral

O exame deve separar conduta individual, proposta legislativa, responsabilização criminal e previsão de comportamento. Não há fundamento para atribuir probabilidades numéricas de golpe aos candidatos.

Critério pessoal	Lula	Flávio Bolsonaro
Punição dos atos contra a democracia	Vetou integralmente o PL 2.162/2023, de dosimetria penal, em janeiro de 2026.	Em 30/4/2026, defendeu a redução de penas e a continuidade da busca por anistia, segundo registro do Senado.
Consequência institucional	O veto foi parcialmente derrubado pelo Congresso; o resultado legislativo não pode ser apresentado como decisão exclusiva de Lula.	Apoio declarado a uma mudança penal é comprovado; não equivale, sozinho, a participação nos delitos ou defesa de violência futura.
Alterações no Judiciário	Os atos administrativos de seu governo devem ser examinados individualmente.	Apoiou a PEC 8/2021 pelos procedimentos legislativos; propostas de reforma institucional não são automaticamente ruptura.

O [registro da sessão de 30/4/2026](#) permite comparar posições efetivas de Lula e Flávio sobre as consequências penais dos ataques. Não substitui o mapa nominal de cada dispositivo: aqui se atribui a Flávio **defesa pública registrada**, sem inventar voto individual.

Contexto judicial separado: na AP 2668, Jair Bolsonaro foi condenado pelo STF em setembro de 2025 a 27 anos e três meses. O STF registrou trânsito em julgado em 25/11/2025, confirmado pela Primeira Turma no dia seguinte; em janeiro de 2026, rejeitou novo recurso incabível. Em 12/5/2026, a defesa apresentou a RvC 6021. O último ato localizado sobre essa revisão não demonstra desconstituição da condenação; não se afirma seu andamento completo em outubro. **Flávio não figura entre os oito condenados daquele julgamento.** A condenação do pai não pode preencher o histórico criminal do filho.

Decisões eleitorais sobre propaganda, inelegibilidade e condenações criminais têm objetos e consequências diferentes. A contestação judicial regular de resultados também precisa ser distinguida da tentativa de impedi-los por meios ilícitos.

Conclusão comparativa — Tema 32

Lula: utilizou o veto para se opor à redução de penas no projeto examinado.

Flávio Bolsonaro: defendeu a redução e a busca por anistia; seu apoio não prova participação pessoal nos crimes julgados na AP 2668.

Comparação direta: há divergência concreta sobre responsabilização pelos ataques às instituições. Ela não equivale a diferença demonstrada de probabilidade de ruptura futura.

Ressalvas: a condenação definitiva documentada é de Jair, não de Flávio. Revisão criminal não se confunde com absolvição; propostas constitucionais e pedidos de anistia devem ser avaliados pelo conteúdo e pelos limites jurídicos.

Síntese: as evidências sustentam uma diferença de posição penal e institucional, sem autorizar culpa por parentesco ou prognóstico eleitoral de golpe.

Fontes: [Senado — veto e posições sobre dosimetria, 30/4/2026](#); [PEC 8/2021 — votos](#); [STF — penas na AP 2668](#); [STF — recurso e trânsito](#); [STF — apresentação da RvC 6021](#); [STF — ficha da revisão](#).

Tema 33 — Veracidade e desinformação eleitoral

Método reproduzível: amostra intencional de decisões sobre publicações das campanhas de 2026, identificadas por processo, data, autoria e fundamento. Foram selecionadas para comparar acusações de associação criminosa e distinguir falsidade de outras irregularidades. Não constituem censo de falas, amostra aleatória ou estimativa de “percentual de mentiras”. Para Lula, os documentos abaixo tratam de propaganda de seu partido/coligação e aliados; não se presume que tenha pessoalmente criado ou pronunciado cada conteúdo.

Conteúdo examinado	Lula / campanha identificada	Flávio Bolsonaro
Associação direta a organização criminosa	Na Rp 0601182-55 , o TSE referendou liminar em 12–14/8/2026 contra propaganda que apresentava Flávio como integrante do CV. O precedente está expressamente reproduzido na decisão de 30/9 abaixo.	Na Rp 0600955-65 , em 8/10/2026 , o TSE mandou retirar duas publicações pessoais que associavam Lula a PCC/CV, sem substrato factual mínimo, por grave descontextualização.
Crítica contextual a vínculos políticos	Na Rp 0602370-83 , em 30/9/2026 , foi negada liminar contra vídeo do PT, da coligação e de aliados: a juíza distinguiu críticas apoiadas em fatos de imputação direta de participação criminosa.	Ser o autor da ação contra esse vídeo não comprova que a crítica era falsa; a decisão provisória também não significa condenação criminal de Flávio.
Inteligência artificial	Não se identificou, nesta seleção, caso pessoal equivalente de Lula; não se registra “zero” no universo da campanha.	No mesmo processo de 8/10, uma terceira publicação foi removida por apresentar imagem sintética de Lula sem identificação de IA; esse fundamento é falta de transparência, não necessariamente uma mentira factual adicional.

Classificação analítica: as associações criminais retiradas são **Enganosa ou fora de contexto**, segundo o fundamento judicial, sem presumir dolo. A peça de IA é **irregular por identificação insuficiente**; seu caráter caricatural impede simplesmente contá-la como uma afirmação factual falsa. A crítica mantida provisoriamente permanece **crítica política admitida naquela análise**, não “verdade integral certificada”.

A [decisão de 30/9](#) é cautelar e distingue expressamente os dois casos. O [julgamento de 8/10](#) individualiza três postagens de Flávio, publicadas em maio.

Conclusão comparativa — Tema 33

Lula: a amostra inclui propaganda de sua campanha com remoção e outra crítica mantida provisoriamente; não comprova autoria pessoal de todas as peças.

Flávio Bolsonaro: há determinação documentada de remoção de três publicações pessoais, por dois fundamentos distintos: descontextualização e ausência de aviso de IA.

Comparação direta: os documentos demonstram intervenção judicial em conteúdos de ambos os campos, com autoria e fundamentos diferentes; não sustentam equivalência quantitativa de desinformação pessoal.

Ressalvas: faltam amostra representativa, transcrições integrais comparáveis dos próprios candidatos e acompanhamento completo de recursos para classificar toda a comunicação. **Dados oficiais insuficientes** para um ranking de veracidade.

Síntese: a conclusão é sobre peças identificadas. Remoção, manutenção liminar e falsidade factual são resultados diferentes; nenhum autoriza presumir intenção deliberada de enganar.

Fontes: TSE — [Rp 0600955-65, 8/10/2026](#); TSE/PJe — [Rp 0602370-83, 30/9/2026](#), com referência expressa à [Rp 0601182-55](#).

Tema 34 — Direitos dos povos indígenas, proteção territorial e preservação cultural

Os resultados do período 2019–2022 correspondem ao governo de Jair Bolsonaro e são utilizados exclusivamente como referência histórica de gestão presidencial. Não representam resultados de um mandato de Flávio Bolsonaro nem constituem previsão automática de suas políticas futuras.

Dimensão	Lula I 2003–2006	Lula II 2007–2010	Jair Bolsonaro 2019–2022 Referência histórica	Lula III Desde 2023 Último dado indicado
Demarcação: exemplos e balanços documentados	Raposa Serra do Sol homologada em 2005, aproximadamente 1,7 milhão de hectares	Nove terras homologadas em dezembro de 2009, somando mais de 5 milhões de hectares	Nenhuma homologação presidencial no período, conforme balanço federal de retomada	Funai/MPI informaram 20 homologações no balanço disponível em abril–maio de 2026
Proteção institucional	Promulgação da Convenção 169 da OIT em 2004, após aprovação e ratificação brasileiras de 2002	A obrigação de consulta e proteção cultural continuou vigente	Decreto 10.088/2019 consolidou convenções da OIT; não suprimiu materialmente a Convenção 169	Criação do Ministério dos Povos Indígenas e gestão indígena da Funai
Homicídios indígenas registrados no SIM	Série harmonizada não recomposta	Série harmonizada não recomposta	186 em 2019; 205 em 2022	227 em 2023; 248 em 2024

Dimensão	Lula I 2003–2006	Lula II 2007–2010	Jair Bolsonaro 2019–2022 Referência histórica	Lula III Desde 2023 Último dado indicado
Crise Yanomami: mortes por todas as causas	Série equivalente não recomposta	Série equivalente não recomposta	Não se apresenta aqui um total anual comparável, sem reconciliação dos registros	435 em 2023; 347 em 2024; 356 em 2025, dados preliminares extraídos em abril de 2026

Território e desmatamento. Os exemplos de 2005 e 2009 não representam os totais daqueles mandatos. A pesquisa não recompôs uma lista única de decretos e áreas, eliminando retificações e sobreposições, para os quatro períodos: **Dados oficiais insuficientes** para essa comparação integral. Portarias declaratórias, relatórios de identificação, reservas constituídas e homologações são etapas ou categorias diferentes; não devem ser somados como se fossem o mesmo resultado. Tampouco a queda amazônica do Tema 15 substitui uma série específica de desmatamento em terras indígenas, que não foi harmonizada aqui.

Garimpo, invasões e atividades econômicas. O ICMBio informou redução de 98,77% na área de garimpo ativo da Terra Yanomami entre março de 2024 e janeiro de 2026, com monitoramento do Censipam. Isso indica repressão à atividade observada; não equivale à recuperação de 98,77% da área degradada, eliminação do mercúrio ou ausência de reinvasões. Mineração e produção agropecuária legais devem ser separadas de invasões e lavra ilegal. Os documentos reunidos não permitem atribuir a todo o setor agropecuário ou a toda mineração impactos constatados em locais específicos. Orçamento autorizado, operações e apreensões também não são medidas intercambiáveis de eficácia.

Saúde e condições de vida. A série anual Yanomami mostra queda depois de 2023, mas alta de 2,6% entre 2024 e 2025. Em divulgação de 24/8/2026, a Saúde comparou primeiros semestres de 2023 e 2026: mortes por desnutrição caíram 75,7%, e os casos de malária, 50,6%, com ampliação da testagem. A recuperação do acesso pode elevar inicialmente a identificação de doenças e óbitos. Não se atribuem todos os óbitos de 2023 ao governo anterior, nem se pressupõe que diferenças de registros meçam integralmente incidência ou atendimento.

Mercúrio. Pesquisa da Fiocruz, divulgada em abril de 2024, detectou mercúrio em todas as amostras analisadas de indígenas de nove aldeias Ninam; foram examinadas 287 amostras de cabelo, coletadas em outubro de 2022. É evidência de exposição naquela população estudada, não uma estimativa representativa de todos os Yanomami ou prova de autoria criminal presidencial. Contaminação, dose e doença clínica são medidas diferentes.

Violência física e sexual. O crescimento dos homicídios registrados após 2022 impede afirmar melhora uniforme da proteção. São registros de óbitos por causas classificadas no SIM, sujeitos a identificação étnica, cobertura e mortes de intenção indeterminada; não são contagens de condenações. Para violência sexual, ameaças, conflitos e agressões não letais, faltam nesta pesquisa séries nacionais harmonizadas com cobertura territorial equivalente. **Dados oficiais insuficientes** para quantificar variações reais entre os mandatos ou identificar responsabilidade individual a partir desses totais.

Cultura, autonomia e instituições. Consulta livre, prévia e informada, línguas, educação própria e práticas tradicionais de cuidado integram direitos previstos na Convenção 169. Promulgação ou criação de ministério não demonstra, por si, cumprimento. Em setembro de 2026, o MPF anunciou ação para reestruturar a educação de cerca de 3,5 mil crianças e jovens Yanomami, apontando problemas de funcionamento escolar;

são fundamentos de uma demanda judicial, não sentença definitiva. A educação diferenciada é relevante para transmissão de línguas e conhecimentos, mas faltam indicadores comparáveis de preservação intergeracional e medicina ancestral. A recomposição de orçamento executado em termos reais, pessoal em exercício e cobertura territorial da Funai/Sesai também não foi concluída; a nova estrutura institucional não deve ser confundida com capacidade efetiva comprovada.

Responsabilidade e atuação individual. A ADPF 709 documenta ordens de proteção desde 2020. Em novembro de 2023, o STF voltou a cobrar planos suficientes de desintrusão e saúde, demonstrando obrigações e falhas que atravessaram a troca de governo. São decisões constitucionais de proteção, não condenações criminais dos candidatos. Lula vetou dispositivos do marco temporal em outubro de 2023. Flávio defendeu o projeto em manifestação registrada no Senado em 20/9/2023, mas **não votou na votação principal de 27/9/2023**: o registro nominal mostra ausência por atividade parlamentar, e não voto favorável nem abstenção. O STF posteriormente invalidou dispositivos que reproduziam o marco temporal; recursos foram objeto de tramitação em 2026. Seu programa eleitoral promete combater o garimpo ilegal: compromisso futuro não comprova resultado nem autoriza prever crimes.

Conclusão comparativa — Tema 34

Lula: homologou territórios nos primeiros mandatos e retomou homologações no terceiro. Houve redução de indicadores sanitários da crise Yanomami, acompanhada de persistência de mortalidade, problemas educacionais e aumento de homicídios indígenas registrados.

Governo Jair Bolsonaro (2019–2022) — referência histórica para Flávio Bolsonaro: não realizou homologações presidenciais; a proteção territorial e sanitária foi objeto de ordens judiciais desde 2020. A coleta de 2022 documentou exposição ao mercúrio nas comunidades estudadas.

Comparação direta: a retomada das homologações e a redução recente do garimpo ativo contrastam com a paralisação homologatória de 2019–2022. Os indicadores de saúde e de violência, porém, não caminham todos na mesma direção. Individualmente, Lula e Flávio apresentam posições distintas sobre o marco temporal, respeitada a diferença entre veto, manifestação e voto.

Ressalvas: números administrativos, amostras clínicas, registros de crimes e decisões judiciais têm escopos diferentes. Não se comprovam autoria criminal ou intenção futura por associação familiar ou pelo ano da ocorrência.

Síntese: há diferenças territoriais e institucionais verificáveis, com recuperação sanitária parcial e problemas graves ainda documentados. A preservação ambiental e a proteção dos direitos indígenas exigem avaliações relacionadas, porém próprias; nenhuma série autoriza prever que um candidato permitirá crimes.

Fontes: [Câmara, Raposa Serra do Sol e homologação de 2005](#); [Funai, nove homologações de dezembro de 2009](#); [Casa Civil, balanço ministerial de 17/12/2025 e intervalo sem homologações](#); [Funai, balanço de abril de 2026](#); [ICMBio, garimpo ativo, janeiro de 2026](#); [Saúde/Sesai, Informe Yanomami 09, abril de 2026](#); [Saúde, comparação dos primeiros semestres, 24/8/2026](#); [Fiocruz/Fiotec, pesquisa de mercúrio, coleta de 2022 e divulgação de 2024](#); [Ipea, Atlas da Violência 2026, tabelas 9.1–9.3](#); [Convenção 169, Decreto 5.051/2004](#); [Consolidação de convenções, Decreto 10.088/2019](#); [MPF, ação sobre educação Yanomami, setembro de 2026](#); [STF, decisão na ADPF 709, novembro de 2023](#); [Veto 30/2023, razões presidenciais](#); [Senado, manifestação de Flávio em 20/9/2023](#); [Senado, votação nominal de 27/9/2023](#); [STF, Informativo 1203/2026, decisão sobre a Lei 14.701/2023](#); [STF, tramitação de recursos, junho de 2026](#); [TSE, programa de Flávio, páginas 50 e 59](#).

Quadro consolidado dos 34 temas

Como ler: **G** = comparação de governos, com Jair Bolsonaro (2019–2022) identificado exclusivamente como referência histórica presidencial; **I** = histórico, ato ou posição individual dos candidatos; **M** = tema misto, com as duas naturezas separadas. A presença do governo Jair na última coluna não atribui sua gestão a Flávio. Os resultados não constituem previsão do desempenho de um eventual governo Flávio.

Base documental: este quadro resume somente os achados e as fontes oficiais das respectivas seções temáticas. As datas e ressalvas completas permanecem nessas seções. Valores nominais, períodos incompletos, decisões provisórias e propostas conservam essa natureza na síntese. Consulta encerrada em **24/10/2026**.

Tema e natureza	Lula	Flávio Bolsonaro ou governo Jair Bolsonaro, expressamente identificado
1. Economia — G	PIB real acumulado: 14,80% em 2003–2006 , 19,75% em 2007–2010 e 9,16% em 2023–2025 . Primeiro semestre de 2026: +1,9% sobre igual período de 2025.	Governo Jair: PIB real acumulado de 5,63% em 2019–2022 , período que inclui a recessão da pandemia e a recuperação posterior. Não é resultado de gestão de Flávio.
2. Inflação — G	IPCA acumulado: 28,20% em 2003–2006 , 22,21% em 2007–2010 e 14,34% em 2023–2025 , este último com três anos.	Governo Jair: 26,94% em 2019–2022 . A inflação geral não foi menor em todos os mandatos de Lula; alimentos e índice geral apresentam trajetórias diferentes.
3. Emprego — G	Queda do desemprego metropolitano nos primeiros mandatos, em série distinta. Na PNAD Contínua nacional, taxa anual de 5,6% em 2025 e informalidade de 38,1% .	Governo Jair: desemprego nacional anual de 11,8% em 2019 , alta durante a pandemia e 9,6% em 2022 , na série revisada utilizada.
4. Contas públicas — G	Superávits primários nos dois primeiros mandatos. Em 2025, déficit primário consolidado de 0,43% do PIB ; dívida bruta de 78,7% do PIB , chegando a 82,9% em agosto de 2026 .	Governo Jair: forte déficit emergencial em 2020; superávit primário de R\$ 126 bilhões em 2022 , ainda com déficit nominal. Dívida bruta de 71,7% do PIB em dezembro de 2022 , na versão comparada.
5. Pequenas empresas — G	Simples Nacional em 2006, MEI em 2008 e Procred 360 em 2024: instrumentos de tributação, formalização e crédito, com alcances distintos.	Governo Jair: Lei da Liberdade Econômica em 2019 e Pronampe em 2020. Não foi reconstruída avaliação uniforme de sobrevivência ou produtividade das empresas beneficiadas.
6. Indústria e tecnologia — G	Lei de Inovação em 2004, plano de ciência e tecnologia em 2007–2010 e PBIa em 2024, cujo orçamento anunciado é previsão. PIB da transformação caiu 0,2% em 2025 .	Governo Jair: Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial em 2021. Os instrumentos adotados não equivalem, por si, a investimento executado ou ganho de produtividade.

Tema e natureza	Lula	Flávio Bolsonaro ou governo Jair Bolsonaro, expressamente identificado
7. Reformas — M	EC 41/2003, sobre previdência dos servidores; apoio à reforma tributária de 2023 e regulamentações posteriores; novo regime fiscal em 2023. Emendas são promulgadas pelo Congresso.	Governo Jair: EC 103/2019. Flávio: votou sim ao texto principal da PEC 6/2019 no segundo turno de 22/10/2019; não à PEC 45/2019 nos dois turnos de 8/11/2023.
8. Saúde — G	SAMU, Farmácia Popular e Brasil Sorridente nos primeiros mandatos. Cobertura de pólio de 90,65% em 2024 e 86,57% em 2025 , este último dado preliminar.	Governo Jair: cobertura de pólio de 77,20% em 2022 , após queda na pandemia. Gastos nominais e coberturas específicas não constituem avaliação integral do SUS.
9. Educação — G	Ideb dos anos iniciais de 3,8 em 2005 e 4,6 em 2009 ; no terceiro mandato, 6,3 em 2025 . Prouni e Reuni foram instituídos nos primeiros mandatos.	Governo Jair: Ideb dos anos iniciais de 5,9 em 2019 e 5,8 em 2021 . A pandemia afetou aprendizagem e aprovação; resultados também dependem de estados e municípios.
10. Segurança — G	Taxa de homicídios registrados de 21,7 por 100 mil em 2023 e 20,1 em 2024 . Pronasci e mudanças na regulação de armas são atos federais identificados.	Governo Jair: taxa de 22,1 em 2022 , ante 28,2 em 2018 , base anterior ao mandato. A estimativa com homicídios ocultos reduz a melhora recente; policiamento é sobretudo estadual.
11. Pobreza e desigualdade — G	Pobreza monetária de 23,1% em 2024 , conforme linha e edição do IBGE especificadas no tema. Estimativa do Gini domiciliar per capita passou de 0,504 em 2024 para 0,511 em 2025 .	Governo Jair: pobreza de 31,6% em 2022 , no recorte oficial apresentado. As revisões entre edições impedem misturar valores sem identificar metodologia e linha de pobreza.
12. Programas sociais — G	Bolsa Família nos primeiros mandatos e novo desenho em 2023. 19,3 milhões de famílias em agosto de 2026 ; piso nominal reajustado para R\$ 691 em outubro .	Governo Jair: Auxílio Emergencial e Auxílio Brasil; este alcançou 21,53 milhões de famílias em novembro de 2022 . Diferença de cobertura não demonstra, sozinha, melhora ou falha de focalização.
13. Infraestrutura — G	Luz para Todos, marco de saneamento de 2007 e Minha Casa Minha Vida. Rodovias avaliadas pelo DNIT: 75% boas em 2024 e 68,9% em 2025 ; este último indicador exige atenção à mudança metodológica.	Governo Jair: marco de saneamento de 2020 e Casa Verde e Amarela. Rodovias avaliadas pelo DNIT: 52% boas em 2022 . Anúncios e contratos não equivalem a obras entregues.
14. Qualidade de vida — G	Esperança de vida de 76,6 anos em 2024 , acima de 2022. Indicadores de saneamento melhoraram em intervalo que atravessa diferentes governos.	Governo Jair: esperança de vida de 75,5 anos em 2022 , abaixo dos 76,2 de 2019 , na série retrospectiva indicada; pandemia é parte central do contexto.

Tema e natureza	Lula	Flávio Bolsonaro ou governo Jair Bolsonaro, expressamente identificado
15. Meio ambiente — G	PRODES Amazônia: 14.286 km² em 2006, 7.000 em 2010 e 3.335 em 2026 , ano de monitoramento. Queda também registrada no Cerrado em 2026.	Governo Jair: 11.594 km² em 2022 , ante 7.536 em 2018 , base anterior. O ano PRODES não coincide com o civil; desmatamento não resume emissões, incêndios ou toda a proteção ambiental.
16. Agropecuária — G	Grãos: 122,5 milhões de toneladas em 2005/2006 e 149,3 milhões em 2009/2010 . Soja estimada em 180,4 milhões em 2025/2026 , na edição comparada.	Governo Jair: soja de 130,8 milhões de toneladas em 2021/2022 , na mesma série da Conab. Clima, área plantada, tecnologia e decisões privadas limitam atribuição presidencial exclusiva.
17. Energia — G	Em 2025, fontes renováveis representavam 49,4% da matriz energética e 86,8% da elétrica : métricas diferentes.	Governo Jair: 47,4% da matriz energética e 87,9% da elétrica em 2022 . A participação renovável recente aumentou no conjunto da energia, mas diminuiu na eletricidade nesse confronto.
18. Corrupção — M	Portal da Transparência criado em 2004. Condenações identificadas da Lava Jato anuladas por incompetência; parcialidade reconhecida no tríplex. Não são condenações válidas nem absolvição geral de mérito.	Flávio : provas anuladas e denúncia rejeitada nas “rachadinhas”; recursos do MP rejeitados em fevereiro de 2025, último ato documentado, sem certidão global de 2026. Governo Jair : integração do e-SIC ao Fala.BR em 2020.
19. Instituições — M	Instituiu o Sistema de Participação Social em 2023; sua existência não mede automaticamente influência efetiva da sociedade.	Governo Jair : restringiu colegiados em 2019, com limite cautelar imposto pelo STF. Flávio : apoiou a PEC 8/2021 nos dois turnos de 22/11/2023; reforma constitucional não é, por si, ruptura.
20. Relações internacionais — G	IBAS em 2003; cooperação BRIC/IBAS em 2010. Acordo comercial Mercosul–UE em aplicação provisória desde maio de 2026. Exportações nominais de US\$ 348,3 bilhões em 2025 .	Governo Jair : conclusão política da negociação Mercosul–UE em 2019; exportações de US\$ 334,1 bilhões em 2022 . São etapas de negociação plurianual, sem autoria exclusiva de um governo.
21. Direitos trabalhistas — M	Sancionou mecanismos de igualdade salarial em 2023. A EC 141/2026, promulgada pelo Congresso, tem transição; sua implementação não pode ser atribuída exclusivamente ao presidente.	Flávio : votou sim à PEC 221/2019 nos dois turnos de 14/10/2026 e subscreveu proposta distinta de regime flexível. Governo Jair : benefício emergencial associado a alterações temporárias de contratos em 2020.

Tema e natureza	Lula	Flávio Bolsonaro ou governo Jair Bolsonaro, expressamente identificado
22. Artistas e dança — I	Sancionou a Lei 15.396/2026, regulamentação específica dos profissionais da dança, após iniciativa e deliberação parlamentares.	Flávio: não foi comprovado voto contrário à regulamentação da dança. Votou não ao substitutivo integral da Lei Paulo Gustavo em 24/11/2021, matéria de financiamento cultural, com objeto diferente.
23. Licenças parentais — M	Empresa Cidadã de 2008 ampliou maternidade nas condições do programa. Lei 15.371/2026 prevê ampliação paternal gradual em 2027–2029, com condicionante na última etapa.	Flávio: aprovação simbólica em 4/3/2026 não individualiza voto; alegação sobre Alerj em 2009 não foi confirmada por mapa nominal acessível. Governo Jair: Emprega + Mulheres em 2022.
24. Atuação parlamentar — I	Deputado constituinte em 1987–1991; sua atuação não é comparável por contagem bruta à de mandatos estaduais e senatoriais posteriores.	Flávio: Alerj em 2003–2019 e Senado desde 2019. Há votos identificados sobre previdência, tributos e jornada; no marco temporal de 27/9/2023, o mapa registra ausência por atividade parlamentar, sem voto favorável, contrário ou abstenção.
25. Soberania econômica — G	Quitação antecipada do FMI em 2005, marco do pré-sal em 2010 e acordo de governança da Eletrobras em 2025. Quitar o FMI não extinguiu toda a dívida brasileira.	Governo Jair: capitalização da Eletrobras em 2022, sob autorização legal de 2021. A mudança de controle é comprovada; seus efeitos líquidos sobre tarifas e investimento não foram integralmente avaliados.
26. Minerais estratégicos — G	Em 2024–2025, instrumentos de incentivo e financiamento à transformação mineral. Seleção de planos de negócio não equivale a desembolso integral ou fábrica operando.	Governo Jair: Pró-Minerais Estratégicos, política mineral e abertura do comércio de lítio em 2021–2022. Faltam resultados industriais e socioambientais comparáveis de todas as etapas e períodos.
27. EUA e outras potências — G	Cooperação energética em 2003–2007 e resposta às tarifas americanas no terceiro mandato. Alcance tarifário de julho de 2026 é fotografia datada, não perda econômica efetiva.	Governo Jair: acordo tecnológico de Alcântara e cooperação em minerais críticos. Salvaguardas tecnológicas não constituem transferência de soberania territorial; benefícios dependem da execução dos acordos.
28. Interferência externa — I	Rejeitou pressões unilaterais em pronunciamento na ONU em 2025; respostas diplomáticas e comerciais devem ser examinadas por seus atos e resultados.	Flávio: defendeu negociação e teve missão parlamentar aos EUA autorizada em 2026. Esses registros não provam autoria de sanções estrangeiras, coerção ilícita ou manipulação eleitoral.

Tema e natureza	Lula	Flávio Bolsonaro ou governo Jair Bolsonaro, expressamente identificado
29. Direitos humanos — M	Lei Maria da Penha em 2006 e promulgação do protocolo de prevenção da tortura em 2007. Sanção e compromisso internacional não demonstram cessação das violações.	Flávio: apresentou proposta protetiva contra violência doméstica em 2026, ainda sem resultado equivalente a lei executada. Governo Jair: restrição da estrutura remunerada antitortura em 2019 foi invalidada pelo STF em 2022.
30. Memória histórica — M	PNDH-3 em 2009 e retomada da CEMDP em 2024. A Comissão Nacional da Verdade foi criada por lei em 2011, no governo Dilma.	Flávio: endossou manifestação comemorativa sobre a intervenção militar de 1964 em registro de 31/3/2020. Governo Jair: descontinuou a CEMDP em dezembro de 2022. São atos de pessoas distintas.
31. Cultura e ciência — G	Cultura Viva em 2004, Plano Nacional de Cultura em 2010, política das artes em 2026 e reajuste nominal de bolsas em 2023. TCU também identificou problemas de transparência científica.	Governo Jair: Lei Aldir Blanc em 2020; sem reajuste das modalidades de bolsas comparadas. MP de nomeações excepcionais de reitores foi devolvida pelo Congresso e não se tornou regra permanente.
32. Ruptura democrática — I	Vetou a redução de penas do projeto de dosimetria em janeiro de 2026; o Congresso posteriormente derrubou parte do veto.	Flávio: defendeu redução de penas e busca de anistia em abril de 2026. A condenação criminal documentada de Jair na AP 2668 é individual; Flávio não integra os oito condenados daquele julgamento.
33. Veracidade — I	A amostra documenta propaganda de partido, coligação e aliados com remoção judicial e outra crítica mantida provisoriamente. Não comprova autoria pessoal de Lula em todas as peças.	Flávio: três publicações pessoais tiveram remoção determinada em 8/10/2026, por descontextualização ou falta de identificação de IA. Autoria e fundamentos distintos impedem contar os casos como taxa comparável de mentiras.
34. Povos indígenas — M	20 homologações no balanço de abril–maio de 2026; forte redução do garimpo ativo Yanomami no recorte indicado. Homicídios indígenas aumentaram em 2023–2024; saúde apresenta resultados mistos.	Governo Jair: nenhuma homologação presidencial em 2019–2022, conforme balanço oficial. Flávio: defendeu o marco temporal em 20/9/2023, mas não votou no texto de 27/9; posição pública e voto são registros distintos.

Conclusão geral

Governos: resultados observados e atribuição

A documentação permite comparar resultados e decisões determinados, com alcances diferentes entre temas. Os três mandatos de Lula não formam um período contínuo, e os dados de 2026 são parciais ou relativos a janelas específicas. A referência presidencial de 2019–2022 pertence a Jair Bolsonaro. Flávio tem histórico parlamentar e posições próprias, mas não resultados de um mandato presidencial. Congresso, governos locais, decisões privadas e conjuntura internacional também participam dos resultados; a comparação temporal não identifica, sozinha, causalidade presidencial.

Na economia, o crescimento real acumulado foi maior nos dois primeiros mandatos completos de Lula do que em 2019–2022. O terceiro registrou expansão em 2023–2025, mas ainda não oferece quatro anos completos. A inflação exige conclusão diferente: o acumulado de 2003–2006 superou o de 2019–2022, enquanto o de 2007–2010 ficou abaixo. O desemprego nacional caiu depois do pico pandêmico e continuou recuando no terceiro mandato de Lula. As estatísticas examinadas também registram redução da pobreza em 2023–2024, seguida de aumento na estimativa do Gini em 2025. Portanto, emprego, pobreza e desigualdade não devem ser fundidos em uma trajetória uniforme. **Base: Temas 1–3 e 11.**

As contas públicas acrescentam uma restrição material: os superávits primários dos primeiros governos Lula não se repetem no resultado consolidado de 2025. A dívida bruta aumentou entre dezembro de 2022 e agosto de 2026, na série comparada. O superávit primário de 2022 coexistiu com déficit nominal, assim como o déficit excepcional de 2020 deve ser entendido no contexto da pandemia. São resultados fiscais distintos, que não desaparecem quando se reconhecem melhorias sociais. Na indústria, energia e agropecuária, há instrumentos e produção verificáveis, mas planos anunciados não equivalem a execução nem permitem atribuir toda a evolução ao Executivo. **Base: Temas 4, 6, 16 e 17.**

Saúde, educação, infraestrutura e segurança apresentam avanços e limites específicos. A vacinação se recuperou em relação a 2022, mas coberturas preliminares de 2025 recuaram ante 2024. O Ideb avançou em 2025; indicadores de rodovias melhoraram no confronto com 2022, exigindo atenção à alteração metodológica posterior. Homicídios registrados diminuíram, mas estimativas de mortes ocultas reduzem a melhora recente. Nenhuma dessas evidências substitui séries completas de filas, aprendizagem, manutenção, criminalidade e desigualdade territorial. **Base: Temas 8–10 e 13–14.**

Ambiente e povos indígenas

O PRODES documenta queda expressiva do desmatamento amazônico nos primeiros mandatos de Lula e novamente até o ano de monitoramento de 2026, após a elevação observada na referência 2019–2022. A conclusão ambiental permanece específica: não comprova, por extensão, melhora de todas as emissões, queimadas ou condições ecológicas. Para os povos indígenas, a retomada das homologações contrasta com a ausência de homologações presidenciais em 2019–2022, conforme o balanço oficial. A redução de 98,77% do garimpo ativo Yanomami entre março de 2024 e janeiro de 2026 mede atividade identificada, não restauração territorial ou eliminação da contaminação. **Base: Temas 15 e 34.**

Os resultados humanos impedem uma conclusão de recuperação uniforme. Homicídios indígenas registrados aumentaram de 205 em 2022 para 248 em 2024. Entre os Yanomami, as mortes totais diminuíram de 435 em 2023 para 347 em 2024, mas chegaram a 356 em 2025, dado preliminar. Ao mesmo tempo, o indicador de mortes por desnutrição caiu no confronto entre primeiros semestres de 2023 e 2026. Os recortes medem problemas diferentes. Proteção territorial, saúde e violência precisam permanecer separados, assim como a defesa pública do marco temporal por Flávio e sua ausência registrada na votação principal. **Base: Tema 34.**

Pessoas, direitos e responsabilidade institucional

O histórico individual mostra diferenças comprováveis sem substituir Flávio por seu pai. Flávio apoiou a reforma previdenciária de 2019, rejeitou a reforma tributária nas votações de 2023 e apoiou a redução da jornada em outubro de 2026. Lula sancionou normas de igualdade salarial, dança e licenças. A aprovação da EC 141 pertence ao processo congressual; sua transição ainda não estava concluída. A pesquisa não comprovou voto de Flávio contra a regulamentação da dança, nem recuperou mapa nominal suficiente para a alegação sobre licença-maternidade estadual de 2009. O voto contrário ao financiamento da Lei Paulo Gustavo tem objeto próprio. **Base: Temas 7 e 21–24.**

Em democracia e integridade, os atos precisam conservar autoria e fundamento. Lula e Flávio divergiram sobre redução de penas pelos ataques às instituições. A condenação criminal documentada de Jair não é condenação de Flávio; a revisão apresentada não equivale a desconstituição da decisão. Anulações nos processos de Lula e rejeições ligadas às “rachadinhas” também não são uma absolvição geral de mérito nem autorizam manter como válidas condenações anuladas. Na comunicação eleitoral, os casos selecionados distinguem postagens pessoais de Flávio e peças da campanha de Lula, decisões provisórias e fundamentos diversos de remoção. Não sustentam equivalência quantitativa nem classificação geral de honestidade. **Base: Temas 18–19, 30 e 32–33.**

Propostas e lacunas

As propostas registradas no TSE são examinadas na seção de abertura e devem permanecer separadas de resultados, normas vigentes e iniciativas pendentes. Há diferenças de instrumentos estatais, regulação e prioridades, mas não prova antecipada de seus efeitos. Também faltam séries homogêneas em produtividade, execução de investimentos, qualidade de serviços, impactos minerais e abrangência de direitos, além de acompanhamento processual completo e amostra representativa de declarações pessoais. O relatório reúne evidências verificáveis e diferenças concretas; não oferece uma medição integral de todos os efeitos de governo ou de todos os atributos dos candidatos. **Base: limitações expressas nos 34 temas.**

Anexo — Prompt integral utilizado

O texto abaixo reproduz integralmente o prompt de pesquisa utilizado. A formatação foi adaptada para leitura neste documento, preservando o conteúdo das instruções, os exemplos de tabelas e os 34 temas.

COMPARAÇÃO IMPARCIAL DOS CANDIDATOS À PRESIDÊNCIA DO BRASIL

Atue como um analista político, econômico, histórico e social independente, especializado em políticas públicas, instituições democráticas e avaliação de dados oficiais brasileiros.

Sua tarefa é realizar uma **comparação rigorosa, imparcial e baseada exclusivamente em evidências verificáveis** entre dois candidatos à Presidência da República do Brasil.

Candidatos: identifique os dois candidatos a serem comparados a partir das informações fornecidas e dos registros do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Se a disputa eleitoral não estiver definida ou houver mais de dois candidatos, solicite a identificação dos candidatos antes de começar.

1. REGRAS OBRIGATÓRIAS DE IMPARCIALIDADE

- Não favoreça, defenda ou ataque nenhum candidato, partido ou posicionamento ideológico.
- Não utilize opiniões pessoais, interpretações partidárias, pesquisas de opinião ou comentários políticos como evidência de desempenho.
- Não utilize veículos de imprensa, redes sociais, blogs ou portais partidários como fontes de comprovação factual.
- Utilize os mesmos critérios, indicadores, períodos e rigor metodológico para avaliar os dois candidatos.
- Não escolha indicadores apenas porque favorecem determinado candidato.
- Apresente resultados positivos e negativos documentados de cada candidato.
- Não tente produzir um empate artificial: quando as evidências mostrarem diferenças relevantes, apresente-as claramente.
- Diferencie fatos comprovados, propostas, promessas, resultados observados, acusações, investigações e condenações.
- Não transforme correlação em causalidade. Considere fatores externos, tendências anteriores e limitações da responsabilidade de cada governante.
- Nunca atribua a um candidato decisões de outro governante ou de instituições independentes sem comprovação.
- Evite adjetivos subjetivos como "melhor", "pior", "desastroso" ou "excelente". Descreva resultados e diferenças objetivamente.
- Não considere uma afirmação verdadeira apenas porque foi repetida por políticos, especialistas ou participantes de debates.
- Não pressuponha que acusações contra qualquer candidato sejam verdadeiras ou falsas antes da verificação.
- Não confunda imparcialidade com equivalência artificial entre evidências de diferentes qualidades.
- Não utilize a quantidade de acusações contra um candidato como indicador automático de irregularidades comprovadas.
- Não ignore fatos documentados apenas porque possam favorecer ou prejudicar um candidato.
- Não presuma que comportamentos passados necessariamente se repetirão no futuro.

Princípio fundamental: a imparcialidade deve estar no método de investigação, não na obrigação de apresentar resultados equivalentes.

2. FONTES PERMITIDAS

Utilize exclusivamente dados primários, documentos e registros oficiais, incluindo:

- **TSE:** candidaturas, programas de governo, resultados eleitorais, prestações de contas, decisões e registros sobre propaganda eleitoral.
- **IBGE:** emprego, renda, desigualdade, inflação, PIB e indicadores sociais.
- **Banco Central:** juros, crédito, câmbio e estatísticas monetárias.
- **Tesouro Nacional e Ministério da Fazenda:** dívida pública, contas fiscais, receitas e despesas.
- **Portal da Transparência e CGU:** gastos públicos, auditorias e fiscalização.
- **TCU:** auditorias, decisões e avaliações das contas públicas.
- **Ipea:** indicadores econômicos e sociais e avaliações baseadas em dados oficiais.
- **DataSUS e Ministério da Saúde:** mortalidade, vacinação, assistência e indicadores de saúde.
- **Inep e MEC:** aprendizagem, IDEB, ENEM, matrículas e investimentos educacionais.
- **INPE e órgãos ambientais oficiais:** desmatamento, queimadas e monitoramento ambiental.
- **Câmara dos Deputados e Senado Federal:** votações nominais, projetos, propostas, discursos registrados e atuação parlamentar.
- **STF, STJ e demais órgãos do Judiciário:** decisões, processos e situação jurídica, respeitando os limites de publicidade.
- **Diário Oficial e legislação federal:** leis sancionadas, vetos, regulamentações e atos administrativos.
- **Itamaraty e órgãos oficiais de relações exteriores:** tratados, acordos, posicionamentos diplomáticos e cooperação internacional.
- **ANM, MME e Serviço Geológico do Brasil:** minerais estratégicos, exploração mineral, investimentos e concessões.
- **Funai e Ministério dos Povos Indígenas:** direitos territoriais, demarcação, proteção e políticas direcionadas aos povos indígenas.
- **Sesai e Distritos Sanitários Especiais Indígenas:** saúde indígena, assistência, mortalidade e indicadores sanitários.
- **Ibama e ICMBio:** fiscalização ambiental, proteção territorial, infrações e operações de combate a atividades ilegais.
- **Ministério Público Federal e Ministério Público do Trabalho:** procedimentos, ações civis, investigações e manifestações institucionais documentadas.
- **Arquivos públicos e documentos oficiais históricos:** registros sobre democracia, regimes autoritários e relações internacionais.
- **Organismos internacionais oficiais:** ONU, OIT, Banco Mundial, FMI e outros, quando apresentarem estatísticas ou documentos institucionais pertinentes.

Documentos oficiais dos candidatos e registros primários de seus discursos, entrevistas e debates podem ser utilizados para verificar o que efetivamente disseram ou propuseram, mas suas declarações não devem ser tratadas automaticamente como fatos comprovados.

Para propostas futuras, utilize prioritariamente os programas registrados no TSE, identificando claramente que são propostas, não resultados.

Forneça links diretos para as fontes originais, preferencialmente tabelas, séries históricas, documentos, decisões ou registros utilizados.

Se não houver dados oficiais suficientes para uma afirmação, escreva "Dados oficiais insuficientes". Nunca invente números, complete lacunas com suposições ou apresente informação não verificada como fato.

3. METODOLOGIA DE COMPARAÇÃO

Para cada tema:

1. Identifique indicadores objetivos e relevantes.
2. Pesquise os dados oficiais mais recentes disponíveis.
3. Quando houver histórico político ou administrativo dos candidatos, examine seus resultados em cargos anteriores.
4. Compare períodos equivalentes, sempre que possível.
5. Considere a situação encontrada no início de cada gestão e a evolução observada.
6. Diferencie números absolutos e relativos, valores nominais e corrigidos pela inflação.
7. Considere o contexto histórico, incluindo crises econômicas, pandemias, choques internacionais e outros fatores relevantes.
8. Quando não houver histórico executivo comparável, analise atuação legislativa, posicionamentos formalmente documentados e propostas, sem tratá-los como equivalentes a resultados de governo.
9. Explique as limitações dos dados e o nível de comparabilidade.
10. Identifique a data de referência de cada indicador.
11. Sempre que possível, apresente séries históricas, evitando conclusões baseadas em um único ano ou acontecimento isolado.
12. Diferencie responsabilidades federais, estaduais e municipais, respeitando as competências de cada cargo.
13. Não atribua automaticamente ao presidente todos os resultados positivos ou negativos observados durante seu mandato.
14. Quando existirem diferentes metodologias oficiais para um mesmo indicador, apresente as diferenças.
15. Identifique a ausência de dados relevantes, inclusive quando essa ausência comprometer a comparação.
16. Verifique a data de publicação e a abrangência dos dados, evitando apresentar informações antigas como atuais.

REGRA ESPECIAL — COMPARAÇÃO DE MANDATOS PRESIDENCIAIS

Como Flávio Bolsonaro não exerceu mandato como presidente da República, adote a seguinte metodologia:

Quando um indicador depender estritamente do exercício da Presidência da República, utilize o mandato de Jair Bolsonaro, pai de Flávio Bolsonaro, de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2022, como referência histórica para a comparação.

Essa regra se aplica, por exemplo, a resultados e indicadores de:

- Crescimento econômico durante governos presidenciais.
- Inflação, desemprego, renda e pobreza durante mandatos.
- Dívida pública, déficit fiscal e execução orçamentária federal.
- Investimentos e resultados de políticas federais de saúde e educação.
- Desmatamento, fiscalização ambiental e políticas indígenas federais.
- Infraestrutura e investimentos federais.
- Relações diplomáticas e acordos internacionais realizados por governos.
- Programas sociais executados pelo Poder Executivo federal.
- Demais indicadores que dependam diretamente de um período de governo presidencial.

Regras para utilização dessa referência:

1. Compare os dados do governo de Jair Bolsonaro com os dados dos mandatos presidenciais efetivamente exercidos pelo outro candidato, quando existirem.
2. Identifique claramente os períodos analisados, utilizando, preferencialmente, períodos completos de quatro anos ou recortes temporais equivalentes.
3. Se o outro candidato tiver exercido mais de um mandato presidencial, apresente os resultados de cada mandato separadamente e, quando metodologicamente apropriado, os resultados consolidados.
4. Considere as condições econômicas, sociais e institucionais herdadas no início de cada governo, além de fatores externos como a pandemia de COVID-19, crises internacionais e mudanças estruturais.
5. Identifique os resultados como pertencentes ao **governo de Jair Bolsonaro (2019–2022)**, nunca como resultados de um governo de Flávio Bolsonaro.
6. A utilização do governo de Jair Bolsonaro como referência histórica não significa que Flávio Bolsonaro tenha tomado as decisões daquele governo, participado de sua execução ou necessariamente adotará as mesmas políticas.
7. Não transfira automaticamente a Flávio Bolsonaro responsabilidades, méritos, irregularidades ou decisões atribuídas ao pai. Atribua participação a Flávio apenas quando houver documentação oficial de sua atuação efetiva.
8. Quando Flávio Bolsonaro tiver se manifestado oficialmente sobre determinada política do governo de seu pai, apresente seu posicionamento documentado separadamente do resultado administrativo daquela gestão.
9. Para votações, propostas legislativas, discursos, denúncias, investigações, decisões judiciais e demais aspectos individuais da trajetória política, utilize o histórico próprio de Flávio Bolsonaro, e não o de Jair Bolsonaro.
10. Quando o assunto envolver propostas para um futuro governo de Flávio Bolsonaro, utilize prioritariamente as propostas oficialmente apresentadas por ele. Não presuma continuidade automática das políticas do pai.
11. Não utilize o histórico presidencial de Jair Bolsonaro como substituto para avaliar atributos pessoais, intenções futuras ou condutas individuais de Flávio Bolsonaro.
12. Quando os dados forem exclusivamente presidenciais, não deixe de realizar a análise histórica por Flávio não ter ocupado o cargo. Apresente o governo de Jair Bolsonaro como referência, explicitando a limitação metodológica.
13. Se determinada análise não permitir distinguir os efeitos das políticas de governo das condições externas, apresente os resultados observados sem atribuir causalidade não demonstrada.
14. **Nas conclusões de cada tema relacionado a mandatos presidenciais, apresente explicitamente os dados do outro candidato e do governo de Jair Bolsonaro, colocando-os lado a lado e descrevendo objetivamente as diferenças constatadas.**
15. Não substitua a conclusão sobre os dados presidenciais por uma simples observação de que Flávio Bolsonaro não exerceu o cargo.

Exemplo de apresentação:

Indicador presidencial	Mandato do outro candidato	Governo Jair Bolsonaro — referência histórica para Flávio
------------------------	----------------------------	---

Indicador presidencial	Mandato do outro candidato	Governo Jair Bolsonaro — referência histórica para Flávio
PIB	Dados oficiais do mandato	Dados oficiais de 2019–2022
Inflação	Dados oficiais do mandato	Dados oficiais de 2019–2022
Desemprego	Dados oficiais do mandato	Dados oficiais de 2019–2022
Desmatamento	Dados oficiais do mandato	Dados oficiais de 2019–2022
Investimentos em saúde	Dados oficiais do mandato	Dados oficiais de 2019–2022

Inclua uma observação destacada nas análises correspondentes:

"Os resultados do período 2019–2022 correspondem ao governo de Jair Bolsonaro e são utilizados exclusivamente como referência histórica de gestão presidencial. Não representam resultados de um mandato de Flávio Bolsonaro nem constituem previsão automática de suas políticas futuras."

VERIFICAÇÃO DE AFIRMAÇÕES POLÍTICAS

Quando determinado tema envolver acusações ou alegações sobre candidatos, governos ou partidos:

- Identifique exatamente qual afirmação está sendo examinada.
- Procure registros oficiais capazes de confirmá-la ou refutá-la.
- Diferencie autoria, apoio, voto, abstenção, ausência, veto e responsabilidade efetiva.
- No caso de votações legislativas, identifique o projeto, a data, a votação nominal e o conteúdo efetivamente votado. Um voto sobre emenda ou procedimento não deve ser automaticamente interpretado como voto contra todo o projeto.
- Não deduza automaticamente a motivação de um voto parlamentar.
- Diferencie declarações de intenção de decisões efetivamente executadas.
- Verifique se a informação foi retirada de contexto.
- Diferencie decisões judiciais definitivas, decisões provisórias, investigações e alegações.
- Quando não for possível comprovar a alegação, declare explicitamente essa limitação.

O mesmo procedimento deve ser aplicado a afirmações favoráveis ou desfavoráveis a qualquer candidato.

VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES ELEITORAIS

Para afirmações feitas em campanhas ou debates, utilize, quando disponíveis, registros integrais e originais, evitando depender de vídeos editados ou trechos isolados.

Classifique as afirmações verificadas como:

- **Verdadeira:** sustentada pelas evidências oficiais.
- **Falsa:** contrariada diretamente pelas evidências oficiais.
- **Enganosa ou fora de contexto:** contém informação parcialmente correta, mas omite elementos essenciais ou induz a interpretação incompatível com os dados.
- **Imprecisa:** apresenta erros ou generalizações que impedem confirmação integral.
- **Não verificável:** não existem evidências oficiais suficientes para confirmação ou refutação.
- **Opinião ou promessa:** não constitui afirmação factual passível de verificação nos mesmos termos.

Aplice critérios idênticos a ambos os candidatos, sem presumir intenção deliberada de mentir apenas porque uma afirmação é falsa.

4. FORMATO DA APRESENTAÇÃO E CONCLUSÃO DE CADA TEMA

REGRA OBRIGATÓRIA: cada tema deve terminar com uma comparação direta, clara, específica e fundamentada entre os dois candidatos ou, quando se tratar exclusivamente de mandatos presidenciais, entre o governo de Jair Bolsonaro e os mandatos presidenciais do outro candidato.

Não basta apresentar dados separados e deixar toda a interpretação para o leitor. A conclusão deve explicar explicitamente as diferenças identificadas, mantendo a neutralidade e respeitando as limitações das evidências.

4.1. Apresentação dos dados

Organize a resposta tema por tema, utilizando tabelas lado a lado.

Para informações diretamente relacionadas aos candidatos:

Indicador	Candidato A	Candidato B
Histórico individual verificável	Dados oficiais	Dados oficiais
Histórico legislativo	Registros oficiais	Registros oficiais
Principais propostas	Propostas documentadas	Propostas documentadas
Limitações e ressalvas	Contexto relevante	Contexto relevante

Para indicadores estritamente presidenciais, aplique a regra especial da seção 3, identificando os resultados da gestão de Jair Bolsonaro como referência histórica, sem atribuí-los pessoalmente a Flávio.

4.2. Análise objetiva

Após cada tabela:

- Explique os resultados observados.
- Apresente o contexto histórico e institucional.
- Diferencie resultados de governo, atuação parlamentar e propostas futuras.
- Identifique os fatores externos que possam ter influenciado os indicadores.
- Inclua evidências documentadas que sejam relevantes para a interpretação dos dados.
- Não substitua evidências quantitativas ou documentais por avaliações subjetivas.

4.3. Conclusão comparativa obrigatória de cada tema

Ao final de cada um dos 34 temas, escreva obrigatoriamente uma seção intitulada "Conclusão comparativa".

Essa conclusão deve conter:

1. Resultado do primeiro candidato: apresente de forma resumida seus indicadores, realizações, ações ou posicionamentos documentados diretamente relacionados ao tema.

2. Resultado do segundo candidato: apresente os mesmos indicadores ou critérios, garantindo equivalência metodológica. Quando a comparação depender exclusivamente de mandatos presidenciais, utilize os resultados do governo de Jair Bolsonaro como referência histórica, identificando-os explicitamente.

3. Comparação direta: descreva claramente como os números, fatos, decisões ou propostas diferem entre os dois históricos examinados. Sempre que possível, apresente diferenças numéricas, percentuais ou documentais, com as respectivas datas e fontes.

4. Contexto e ressalvas: explique eventuais diferenças de período, condições herdadas, fatores externos e limitações que possam influenciar a interpretação dos resultados.

5. Síntese objetiva: conclua com um parágrafo curto e direto, reunindo as principais diferenças comprovadas e deixando claro o que os dados permitem ou não afirmar.

Regras adicionais para a conclusão:

- Não apresente apenas duas descrições isoladas: explicita a relação entre os resultados.
- Não repita integralmente as tabelas; sintetize os aspectos relevantes.
- Quando houver diferenças numéricas, apresente seus valores e unidades.
- Quando houver diferenças documentadas entre posicionamentos ou decisões, identifique-as claramente.
- Não confunda quantidade de iniciativas apresentadas com seus efeitos demonstrados.
- Não transforme a conclusão em um ranking, pontuação, declaração de vencedor ou recomendação eleitoral.
- Não atribua os resultados do governo de Jair Bolsonaro a Flávio Bolsonaro.
- Não omita a comparação sob o argumento de que os candidatos exerceram cargos diferentes quando houver uma referência histórica presidencial previamente definida.
- Quando não existirem evidências suficientes para uma comparação segura, explique precisamente quais dados faltam e quais conclusões permanecem indeterminadas.

4.4. Modelo obrigatório de conclusão

Conclusão comparativa — Tema X

Candidato A: síntese dos resultados, ações ou posicionamentos comprovados.

Candidato B: síntese dos resultados, ações ou posicionamentos comprovados. Quando aplicável, identificar "Governo Jair Bolsonaro (2019–2022) — referência histórica para Flávio Bolsonaro".

Comparação direta: descrição objetiva das diferenças observadas nos principais indicadores ou fatos, com dados e períodos.

Ressalvas: fatores externos, diferenças metodológicas e limitações das evidências.

Síntese: parágrafo final com as principais diferenças verificáveis, sem julgamento eleitoral.

Fontes: links oficiais específicos que sustentam a conclusão.

Use essa estrutura para todos os temas, adaptando-a às particularidades de cada assunto.

Não elimine temas por falta de informações: apresente as limitações de pesquisa quando existirem.

Se a pesquisa for muito extensa para uma única resposta, divida a análise em partes, preservando a metodologia, a qualidade da verificação e a cobertura de todos os temas.

5. SÍNTESE FINAL

Depois de analisar todos os temas:

- Apresente uma tabela consolidada com os principais dados e diferenças identificadas em cada um dos 34 temas.
- Separe claramente os resultados de governos presidenciais dos históricos políticos individuais dos candidatos.
- Identifique expressamente todas as análises que utilizaram o governo de Jair Bolsonaro como referência histórica para Flávio Bolsonaro.
- Resuma as diferenças mais relevantes que tenham sustentação nos dados oficiais, sem classificá-las como vitórias ou derrotas políticas.
- Separe resultados já alcançados de promessas futuras.
- Aponte temas em que não existem evidências suficientes para uma conclusão.
- Identifique contradições documentadas entre propostas atuais e decisões anteriores, quando existirem.
- Apresente separadamente os principais fatos sobre democracia, integridade eleitoral, direitos fundamentais e respeito às instituições.
- Inclua os principais dados sobre proteção ambiental, povos indígenas e preservação territorial e cultural.
- Diferencie fatos comprovados, processos em andamento e alegações não comprovadas.
- Não atribua pesos arbitrários aos temas para determinar um vencedor geral.
- Não faça recomendação eleitoral nem tente influenciar o voto.

Conclusão geral

Finalize com uma **síntese comparativa objetiva**, em linguagem clara e acessível, reunindo os principais fatos e diferenças identificados ao longo da pesquisa.

A conclusão geral deve permitir que o leitor compreenda:

- Quais diferenças são demonstradas pelos dados oficiais.
- Quais resultados pertencem efetivamente a mandatos presidenciais.
- Quais informações dizem respeito exclusivamente à atuação individual dos candidatos.
- Quais diferenças decorrem de propostas futuras, e não de resultados já observados.
- Quais questões permanecem sem evidências suficientes.

Não faça uma conclusão genérica dizendo apenas que "ambos possuem pontos positivos e negativos" ou que "cabe ao eleitor decidir". Apresente primeiro uma síntese factual e específica dos resultados encontrados, sem declarar um vencedor ou recomendar uma escolha eleitoral.

Objetivo principal: oferecer aos eleitores uma comparação transparente, equilibrada, reproduzível e fundamentada em dados oficiais, com conclusões claras e específicas em cada tema, sem propaganda política, manipulação estatística, seleção tendenciosa de informações ou equivalência artificial entre fatos e acusações.

6. TEMAS A SEREM COMPARADOS

Analise todos os temas abaixo. Para cada um, escolha indicadores mensuráveis e relevantes, aplicando a regra especial de mandatos presidenciais quando pertinente e encerrando obrigatoriamente com a conclusão comparativa definida na seção 4.

ECONOMIA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 1. Economia e crescimento:** PIB, PIB per capita, produtividade e crescimento econômico.
- 2. Inflação e poder de compra:** inflação geral, preços dos alimentos, salários reais e custo de vida.
- 3. Emprego e renda:** desemprego, informalidade, renda média, geração de empregos e qualidade do trabalho.
- 4. Contas públicas:** déficit, superávit, dívida pública, carga tributária e eficiência dos gastos.

5. Empreendedorismo e pequenas empresas: burocracia, tributação, acesso ao crédito e ambiente de negócios.

6. Indústria, tecnologia e inovação: industrialização, pesquisa científica, inteligência artificial, digitalização e investimentos tecnológicos.

7. Reformas estruturais: reformas tributária, administrativa, previdenciária e outras mudanças propostas ou executadas.

SERVIÇOS PÚBLICOS E QUALIDADE DE VIDA

8. Saúde pública: investimentos, acesso ao SUS, filas, vacinação, mortalidade e cobertura assistencial.

9. Educação: alfabetização, IDEB, evasão escolar, ensino superior e aprendizagem.

10. Segurança pública: homicídios, violência contra mulheres, criminalidade e políticas de segurança.

11. Pobreza e desigualdade: extrema pobreza, distribuição de renda, mobilidade social e políticas de transferência de renda.

12. Programas sociais: cobertura, custo, resultados e sustentabilidade das políticas públicas.

13. Infraestrutura: transportes, saneamento, habitação, energia e investimentos públicos.

14. Qualidade de vida: acesso a serviços essenciais, expectativa de vida, condições habitacionais e indicadores de bem-estar.

PRODUÇÃO, RECURSOS NATURAIS E SUSTENTABILIDADE

15. Meio ambiente: desmatamento, queimadas, conservação ambiental, fiscalização e emissões.

16. Agronegócio e produção de alimentos: produtividade, exportações, crédito rural e sustentabilidade.

17. Energia e combustíveis: preços, investimentos, segurança energética e transição para fontes renováveis.

POLÍTICA, INSTITUIÇÕES E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

18. Combate à corrupção: auditorias, transparência, mecanismos de controle e ocorrências comprovadas em processos oficiais.

19. Democracia e instituições: respeito às regras constitucionais, atuação institucional, transparência, separação dos poderes e decisões documentadas.

20. Relações internacionais: comércio exterior, acordos comerciais, diplomacia e inserção internacional do Brasil.

DIREITOS, SOBERANIA E HISTÓRICO POLÍTICO

21. Direitos trabalhistas e proteção ao trabalhador: histórico de posicionamentos e votações sobre CLT, direitos trabalhistas, negociação coletiva, jornada de trabalho, remuneração, proteção social, terceirização e condições de trabalho.

22. Regulamentação profissional e direitos dos trabalhadores da cultura: votações e iniciativas sobre reconhecimento de profissões, incluindo artistas e dançarinos; políticas de valorização profissional; formalização do trabalho cultural; financiamento e direitos dos trabalhadores da cultura.

23. Licença-maternidade, licença-paternidade e proteção à família: histórico de votações sobre ampliação de licenças, proteção à gestante, estabilidade no emprego, primeira infância, direitos parentais e políticas de apoio às famílias.

24. Histórico parlamentar e coerência política: principais projetos apresentados, leis aprovadas, votações relevantes, ausências, posicionamentos registrados e consistência entre discursos, propostas eleitorais e

decisões anteriores. Avalie o conteúdo específico das votações e seus efeitos, evitando conclusões baseadas apenas em manchetes ou declarações.

25. Soberania nacional e independência econômica: posicionamentos e decisões sobre autonomia brasileira, interesses estratégicos, patrimônio nacional, dependência econômica de outros países, investimentos estrangeiros e controle de ativos estratégicos.

26. Terras raras, minerais estratégicos e patrimônio natural: propostas e decisões sobre exploração, concessões, exportação, processamento nacional, agregação de valor, participação estrangeira e proteção dos interesses econômicos brasileiros. Analise acordos e contratos documentados, sem presumir exploração predatória ou benefícios econômicos sem evidências.

27. Relações com os Estados Unidos e outras potências: acordos comerciais, cooperação estratégica, tarifas, investimentos, alinhamento diplomático, negociações envolvendo recursos naturais e efeitos demonstráveis sobre os interesses nacionais.

28. Interferência estrangeira e integridade eleitoral: registros oficiais de tentativas de influência externa, mecanismos de proteção das eleições, posicionamentos dos candidatos sobre ingerência estrangeira e medidas institucionais de preservação da autonomia política brasileira. Diferencie fatos comprovados, investigações e suspeitas.

29. Autoritarismo, direitos humanos e garantias constitucionais: histórico documentado de posicionamentos e atos relacionados a liberdades civis, liberdade de expressão, pluralismo político, direitos humanos, separação de poderes, atuação das Forças Armadas e respeito às instituições democráticas. Não utilize classificações como "fascista" ou "autoritário" como rótulos presumidos; examine comportamentos e evidências segundo critérios explicitamente definidos.

30. Memória histórica e relação com regimes autoritários: posicionamentos documentados sobre a ditadura militar brasileira, golpes de Estado, perseguição política, anistia, justiça de transição e preservação da memória histórica. Diferencie opiniões, declarações, propostas e atos efetivos.

31. Cultura, ciência e liberdade acadêmica: financiamento público da cultura, proteção da produção artística, pesquisa científica, autonomia universitária, liberdade de investigação e políticas de valorização dos profissionais da educação e da cultura.

PRESERVAÇÃO DA DEMOCRACIA E CONFIABILIDADE ELEITORAL

32. Risco de ruptura democrática e respeito ao resultado eleitoral: investigar o histórico documentado de cada candidato quanto à aceitação de resultados eleitorais, reconhecimento da legitimidade das eleições, apoio ou oposição a tentativas de golpe de Estado, defesa de intervenções militares, respeito à alternância de poder, independência do Judiciário e compromisso com a Constituição.

Examinar declarações públicas, votações, atos administrativos, decisões judiciais e eventuais investigações oficiais, distinguindo acusações, fatos comprovados e decisões definitivas.

Analisar eventuais propostas de concentração de poder, restrição de liberdades políticas, interferência indevida em instituições independentes ou enfraquecimento dos mecanismos de controle democrático.

Identificar e apresentar evidências concretas relacionadas à preservação ou ao enfraquecimento das instituições democráticas, sem presumir intenções futuras nem atribuir probabilidades de golpe sem fundamento verificável.

Quando forem examinados acontecimentos ocorridos durante o governo de Jair Bolsonaro, diferenciar sua responsabilidade institucional da atuação individual documentada de Flávio Bolsonaro.

33. Veracidade das informações e desinformação eleitoral: investigar o histórico documentado de cada candidato quanto à divulgação de informações verdadeiras, falsas, enganosas ou retiradas de contexto durante campanhas eleitorais, entrevistas, discursos e debates.

Examinar afirmações verificáveis confrontando-as com dados oficiais, além de decisões da Justiça Eleitoral envolvendo desinformação, propaganda irregular e direito de resposta.

Diferenciar erros factuais, informações imprecisas, interpretações divergentes, declarações comprovadamente falsas e acusações de mentira sem comprovação.

Não presumir intenção deliberada de enganar sem evidências suficientes.

Aplicar critérios idênticos aos dois candidatos, identificando as afirmações, suas evidências e o contexto original. Selecionar declarações relevantes de ambas as campanhas, sem privilegiar aquelas que sustentem determinada narrativa.

Quando possível, apresentar a quantidade de afirmações verificadas por categoria, esclarecendo o tamanho e os critérios de seleção da amostra, sem generalizar os resultados para toda a comunicação dos candidatos.

Distinguir decisões judiciais sobre propaganda eleitoral de constatações sobre veracidade factual, uma vez que essas questões podem envolver fundamentos jurídicos diferentes.

Neste tema, utilize prioritariamente o histórico de declarações dos próprios candidatos. Declarações de Jair Bolsonaro devem ser identificadas como tais, e não atribuídas a Flávio.

POVOS INDÍGENAS, DIREITOS TERRITORIAIS E PRESERVAÇÃO CULTURAL

34. Direitos dos povos indígenas, proteção territorial e preservação cultural: examinar o histórico documentado dos candidatos sobre demarcação de terras indígenas, combate ao garimpo ilegal, invasões territoriais, desmatamento, violência contra comunidades indígenas e proteção de seus direitos constitucionais.

Investigar indicadores oficiais de mortalidade, desnutrição, atendimento de saúde, violência física e sexual, contaminação por mercúrio e condições de vida nas comunidades indígenas, incluindo o povo Yanomami.

Analisar especificamente:

- **Demarcação de terras indígenas:** quantidade e extensão de territórios reconhecidos e homologados, processos de demarcação, decisões administrativas e posicionamentos legislativos documentados.
- **Garimpo ilegal e invasões territoriais:** evolução das áreas afetadas, operações de fiscalização, recursos destinados ao combate às atividades ilegais e resultados oficialmente registrados.
- **Crise humanitária Yanomami:** dados sobre mortalidade, desnutrição, malária, contaminação por mercúrio, acesso à saúde e políticas de enfrentamento da crise.
- **Violência contra povos indígenas:** indicadores oficiais de homicídios, ameaças, conflitos territoriais, violência sexual e outros crimes documentados, distinguindo registros, investigações e condenações.
- **Desmatamento em terras indígenas:** evolução das áreas desmatadas, expansão de atividades ilegais e eficácia das políticas de proteção territorial.
- **Agronegócio e mineração:** impactos documentados da expansão da agricultura, pecuária e mineração sobre terras indígenas, respeitando a distinção entre atividades legais e ilegais.
- **Preservação cultural e conhecimentos ancestrais:** proteção das línguas indígenas, práticas culturais, saberes tradicionais, medicina ancestral, educação indígena e transmissão intergeracional de conhecimentos.
- **Autonomia e participação política:** respeito à consulta livre, prévia e informada, participação dos povos indígenas nas decisões que afetam seus territórios e proteção de seus modos de vida.

- **Estrutura de proteção institucional:** orçamento, pessoal, capacidade de fiscalização e funcionamento dos órgãos responsáveis pelas políticas indígenas.
- **Responsabilidade governamental:** decisões, ações, omissões oficialmente documentadas, prioridades orçamentárias e resultados observados durante as gestões examinadas.

Utilize registros oficiais da Funai, Sesai, Ministério dos Povos Indígenas, Ministério da Saúde, Ibama, ICMBio, INPE, Ministério Público Federal, órgãos do Judiciário e organismos internacionais oficiais.

Compare dados anteriores, durante e posteriores às respectivas gestões, quando disponíveis, considerando tendências históricas e limitações de atribuição causal.

Para os indicadores que dependam estritamente de mandatos presidenciais, aplique a regra especial da seção 3, utilizando os dados do governo Jair Bolsonaro (2019–2022) como referência histórica para Flávio Bolsonaro.

Diferencie ações efetivamente executadas, omissões documentadas, responsabilidades institucionais, acusações, investigações, decisões judiciais e propostas futuras.

Não presuma que um candidato praticará ou permitirá determinados crimes sem evidências que sustentem tal afirmação.

Avalie separadamente os aspectos ambientais e os direitos humanos, reconhecendo que a preservação da Amazônia e a proteção dos povos indígenas são questões relacionadas, mas não equivalentes.